

-----MINUTA N.º 07/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no dia doze (12) de abril do corrente ano de acordo com o número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, devido a ser o elemento número quatro (4) da Lista da Coligação Democrática Unitária (CDU), conforme requerimento apresentado nestes Serviços, datado de doze (12) de abril do corrente ano, e que ficará arquivado junto ao Processo, e atendendo a que o elemento que constava da mesma Lista, Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, que estava em terceiro, também enviou requerimento datados de doze (12) de abril de dois mil e dezassete, informando que não podia substituir o citado Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, pelo que se faria substituir pela Senhora Natália Maria Godinho Lopes, documentos esses que igualmente ficarão arquivados junto ao Processo, sendo que tais documentos a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<< João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na reunião de Câmara do dia doze (12) de abril de dois mil e dezassete, pela Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.-----

<< Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, membro da lista da CDU à Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações,



Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	4.427,42 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	107.554,04 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	367,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	17.975,76 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	3.646,02 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	1.188,80 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	894,99 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	323,51 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.172,48 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	800.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.108,75 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	241,68 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DO CIRCO “CHEN”, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE ONZE (11) A QUINZE (15) DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / CIRCO “CHEN”, REPRESENTADO PELA EMPRESA VERÓNICA MARIA PRODUÇÕES UNIPessoal, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de abril de dois mil e dezassete, do Circo “CHEN”, representado pela Empresa Verónica Maria Produções Unipessoal, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para instalar o referido Circo, no período compreendido entre os dias onze (14) e quinze (15) de maio de dois mil e

dezassete (2017), em Ponte de Sor, no terreno habitual, utilizado para a montagem do referido circo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a instalação do Circo “CHEN”, representado pela Empresa Verónica Maria Produções Unipessoal, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local habitual, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efectuada a respectiva ligação da rede de água, com a instalação do respetivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor; 3- Que o Circo “CHEN”, efetue o pagamento das Licenças de Recinto e de Ruído.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS À DÉCIMA QUARTA (XIV) FEIRA MEDIEVAL DE BELVER E A VIGÉSIMA QUINTA (XXV) MOSTRA DE ARTESANATO DO CONCELHO DE GAVIÃO / MUNICÍPIO DO GAVIÃO.**-----

-----Está presente o ofício número mil cento e vinte e cinco (1125), datado de vinte (20) de março de dois mil e dezassete (2017), da Câmara Municipal do Gavião, dando conhecimento que vai promover a Décima Quarta (XIV) Feira Medieval de Belver e a Vigésima Quinta (XXV) Mostra de Artesanato do Concelho de Gavião, que irão decorrer no período compreendido entre os dias treze (13) e dezasseis (16) de julho do corrente ano, em Belver e Gavião, razão pela qual e de modo a promover eficazmente os eventos, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, sendo que a colocação e a recolha dos mesmos irá ser efetuada por uma empresa da especialidade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, por parte da Câmara Municipal de Gavião, para a promoção dos mencionados eventos, e informar a referida Câmara Municipal de que os respetivos pendões, deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término dos referidos eventos.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO “TERCEIRO MERCADO DA TERRA – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS” / MUNICÍPIO DO MARVÃO.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e cinquenta e oito (258), datado de vinte e nove (29) de março de dois mil e dezassete (2017), do Município de Marvão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Marvão vai organizar nos dias 22 e 23 de abril próximo o “Terceiro Mercado da Terra – Feira das Atividades Económicas”, em Santo António das Areias. De forma a divulgar o evento, vimos solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município. A colocação e posterior remoção dos pendões após a realização dos eventos será da responsabilidade da empresa que os irá colocar.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, por parte da Câmara Municipal de Marvão, para a promoção do mencionado evento, e informar a referida Câmara Municipal de que os respetivos pendões, deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO COM A OFERTA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, EM PONTE DE SOR / EDP COMERCIAL. – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de março de dois mil e dezassete (2017), da EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A, solicitando autorização para a ocupação da via pública, no período compreendido entre os dias vinte (20) e vinte e cinco (25) de março, em Ponte de Sor, no local sito no Campo da Restauração, para a realização de uma ação de oferta de energia solar fotovoltaica, com uma unidade móvel e com uma área de implantação de doze metros quadrados (12 m2).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a**

**informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar tal pretensão, devendo a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pagar a taxa de ocupação da via pública em causa.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM TRAMAGA, NOS DIAS CATORZE (14), QUINZE (15), DEZASSEIS (16) E DEZASSETE (17) DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----**

**-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, nos dias catorze (14), quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de abril do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia catorze (14) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dezassete (17), do mês de abril do corrente ano.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, nos dias e horários indicados mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM TRAMAGA, NOS DIAS CATORZE (14), QUINZE (15), DEZASSEIS (16) E DEZASSETE (17) DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, nos dias catorze (14), quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de abril do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia catorze (14) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dezassete (17) do mês de abril do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, nos dias horários indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA REGIONAL DE MOTOCROSS “TROFÉU MX RIBATEJO” NO DIA DOIS (2) DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezassete (2017), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Zona Industrial de Ponte de Sor, Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Prova Regional de Motocross “Troféu MX Ribatejo”, no dia dois (2) de abril do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte horas (20H:00) do referido dia dois (2) do mês de abril do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, para a realização da Prova Regional de Motocross “Troféu MX Ribatejo”, no dia dois (2) de abril do ano de dois mil e dezassete (2017), no horário indicados mediante o pagamento da taxa**

**prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES NUNES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de março de dois mil e dezassete, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Bar Labirinto, no dia um (1) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do referido dia um (1) de abril do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Baile, no Bar Labirinto, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES NUNES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de março de dois mil e dezassete, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Bar Labirinto, no dia um (1) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do referido dia um (1) de abril do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do**

**Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Baile, no Bar Labirinto, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NO INDIFERENTE BAR, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de abril de dois mil e dezassete, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Evento de Música ao Vivo, no Estabelecimento Indiferente Bar, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dezasseis (16) de abril de dois mil e dezassete.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Raul José Lobato Abreu, destinada à realização de evento de música ao vivo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NO INDIFERENTE BAR, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de abril de dois mil e dezassete, de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Evento de Música ao Vivo, no Estabelecimento Indiferente Bar, em Ponte de Sor, no período

compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia dezasseis (16) de abril de dois mil e dezassete.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Senhor Raul José Lobato Abreu, destinada à realização de evento de música ao vivo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE “FOLCGIL”, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezassete (2017), do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, com sede em Montargil, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do Festival de Folclore “FolcGil/17), no dia quinze (15) de julho do ano de dois mil e dezassete (2017), no Anfiteatro da Zona Desportiva de Montargil, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do referido dia e ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, para a realização do evento mencionado, no dia e horário indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezassete

(2017), do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, com sede em Montargil, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do Espetáculo de Dança, nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de junho do ano de dois mil e dezassete (2017), no Anfiteatro da Zona Desportiva de Montargil, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dezasseis (16) e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) do dia dezassete (17), de junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, para a realização do evento mencionado, nos dias e horários indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE FOLES, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezassete (2017), do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, com sede em Montargil, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do Espetáculo do Encontro de Foles, no dia vinte e nove (29) de junho do ano de dois mil e dezassete (2017), no Anfiteatro da Zona Desportiva de Montargil, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do referido dia e ano.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, para a realização do evento mencionado, no dia e horário indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS ESCOLAS DE FOLCLORE, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezassete (2017), do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, com sede em Montargil, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa das Escolas de Folclore, no dia vinte e quatro (24) de junho do ano de dois mil e dezassete (2017), no Anfiteatro da Zona Desportiva de Montargil, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do referido dia e ano.--

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, para a realização do evento mencionado, no dia e horário indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA BANCA, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA VENDA DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTÍCOLAS, DOÇARIA, COMPOTAS E ERVAS AROMÁTICAS / SOFIA MENDES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de março de dois mil e dezassete, de Sofia Mendes, em representação da empresa “BioteiA” com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 1, em Chança, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, como me foi informado, solicitar autorização para vender (assim que possível) aos Sábados, necessitando de um banca, no Mercado Municipal de Ponte de Sor, produtos da minha produção em modo biológico e caseiro, sendo hortícolas, frutícolas, doçaria, compotas e ervas aromáticas. A denominação da empresa é “bioteiA” de Sofia Mendes, sediada na Rua 5 de Outubro, n.º 1 - 7400-201 Chança, com o NIF 225413191, venho por este meio fazer um pedido de cedência de uma Banca no Mercado Municipal de Ponte de Sor, para venda de produtos apícolas (mel,

pólen, própolis).>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Senhora Carmelinda Barradas, sobre o assunto, datada de quatro (4) de abril do corrente ano, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa, que não existindo Regulamento interno do Mercado Municipal, havendo várias bancas disponíveis e tendo em consideração que os produtos se enquadram no Mercado Municipal, havendo várias bancas disponíveis e tendo em consideração que os produtos se enquadram no Mercado penso que, salvo melhor opinião, não haverá inconveniente no deferimento do mesmo para a venda de hortícolas e frutícolas e se: Para venda da doçaria caseira e compotas a requerente apresentar o número de controlo passado pela Divisão Veterinária e o início da atividade em como está coletada para tal, e, no caso do pedido ser deferido, este deve ser verificado pelo Veterinário Municipal para ver se reúne todas as condições, em virtude de ser a pessoa indicada para tal. Pelo exposto e que me é dado informar deixo este à consideração de V. Exa., que melhor decidirá.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou, ceder uma Banca no Mercado Municipal à Senhora Sofia Mendes, para venda de produtos hortícolas, frutícolas, doçaria caseira, compotas e ervas aromáticas, mediante o pagamento da correspondente taxa de aluguer da respetiva banca, previsto no Regulamento Municipal, sendo que para a venda da doçaria caseira e compotas, a requerente deve apresentar o número de controlo passado pela Divisão Veterinária e o início da atividade em como está coletada para tal, para que no caso do pedido ser deferido, o mesmo ser verificado pelo Veterinário Municipal com o intuito de confirmar se reúne todas as condições e requisitos, para o efeito.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / FÁTIMA ANTÓNIO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de março de dois mil e dezassete

(2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Fátima António, requerendo nos termos e para efeitos a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à ampliação / constituição da compropriedade nos prédios rústicos, denominados de “Cardeirinha”, inscrito nas respetivas matrizes da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, **sob os artigos n.º 37 e 3, da Secção BBB, a qual consiste na adjudicação na porção de ½ para Cristina António e ½ para Veng Hán Leung.**-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e três (23) de março de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição / ampliação de compropriedade sobre os prédios rústicos inscritos na respetiva matriz cadastral, sob os artigos 37 e 3, da Secção BBB, da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte.-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”**.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas

permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição / ampliação da compropriedade, referente aos prédios rústicos acima identificado e indicados no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio indicado indicados no requerimento da requerente, constando do mesmo que da constituição da compropriedade pretendida “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO /**

## **AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIOS RÚSTICOS / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 192646656, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz respetiva da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigos n.º 29, da Secção B, a qual consiste na criação de duas quotas indivisas de metade indivisa, cada, em raiz ou nua propriedade.**>>.-

-----Está também presente a informação datada de vinte e nove (29) de março de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 29, Secção B, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-- O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”**.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se

for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da referida compropriedade “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. ---

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico **“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

-----Aprovado com seis votos a favor.

**-----PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E NOVE (66/2009), EM CHÃO DO DOMINGÃO – PONTE DE SOR – JOÃO ALVES PIMENTA.-----**

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de seis (6) de março de dois mil e dezassete (2017), de João Alves Pimenta, sobre o assunto mencionado em título, no qual em síntese apresenta os seus argumentos para que a Câmara não declare a caducidade do licenciamento e requer que lhe seja concedido a prorrogação do prazo de dois (2) anos para a conclusão das obras, cuja calendarização se anexa e uma vez que tem todo o interesse em concluir as referidas obras.-----

-----Está também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de cinco (5) de abril de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

O requerente não requereu o alvará de licença de construção nos prazos e prorrogações legais para o efeito.-----

Como assim, o procedimento em causa, está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5, da mesma norma e diploma supra referidos, o que não se verificou ainda.-----

Deste modo, foi o requerente notificado para o exercício da audiência prévia, em 20/02/2017, tendo o mesmo vindo dizer ao processo que mantém o interesse no projeto apresentado, mas financeiramente ainda não foi prioridade dar-lhe seguimento, sobrepondo-se-lhe investimentos de componente produtiva da sua exploração agrícola e agroindustrial. Para prosseguir a operação urbanística em causa necessita ainda que lhe seja concedido um novo prazo para vir requerer o alvará de licença de construção, propondo que lhe fosse concedido um prazo de dois anos.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão do

Requerente uma vez que as obras não foram concluídas no prazo, conforme dispõe o n.º 3 d) do artigo 71.º, do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia. Por esta via, pretende-se, por uma lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**; **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Posto isto, e em audiência prévia, o Requerente demonstrou a intenção de concluir a obra, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, fixando-lhe um prazo razoável e dentro dos termos da lei para que o mesmo possa vir a retomar o procedimento a que deu início.-----

Sendo que o prazo fixado por lei para requerer o alvará de licença de construção é de um ano e não dois conforme requerido pelo requerente.-----

**Face ao expandido, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedido novo prazo para requerer o alvará de licença de construção e pagar as taxas urbanísticas devidas, prazo esse de um ano, igual ao fixado por lei – artigo 76.º,**

**n.º 1, do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.**-----

No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 66/2009, de João Alves Pimenta; 2 - Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido um novo prazo para a conclusão da obra, tal como solicitado, pelo prazo de um (1) ano, a contar da data do termo do prazo inicialmente concedido., de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL, NA ÁREA DE INFORMÁTICA DE GESTÃO, DO ALUNO JOÃO SANTOS / INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS.-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de março de dois mil e dezassete, do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, solicitando a realização de um Estágio Curricular, na formação em contexto de trabalho, no Curso Técnico Superior Profissional, na área de Informática de Gestão, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte do aluno, Senhor João Santos, o qual decorrerá num período total de oitocentas (800) horas, com início no mês de março do corrente ano, sendo o Orientador do mesmo estágio, o Senhor Ricardo Cruz. Ainda informam que tal estágio, não terá quaisquer custos para o Município de Ponte de Sor, sendo o Instituto em causa responsável pelo seguro escolar do aluno no âmbito do referido Estágio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular de Formação em Contexto de Trabalho, no Curso Técnico Superior Profissional de Informática de Gestão, na Autarquia de Ponte de

Sor, por parte do Senhor João Santos, estágio curricular de formação esse, que decorrerá pelo período de oitocentas (800) horas, com início no mês março do corrente ano, sendo o responsável e orientador pelo referido estágio de formação o Senhor Ricardo Cruz; 2- Deverá ser efetuado um Protocolo relativo à realização do Estágio Curricular de Formação em Contexto de Trabalho a estabelecer entre o Município de Ponte de Soe e o Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----MOÇÃO SOBRE A “DIGNIFICAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE E OUTROS, DESIGNANDO-OS POR “UNIVERSIDADES POLITÉCNICAS”, OU “UNIVERSIDADES DE ESTUDOS AVANÇADOS”, DE MODO A PODEREM ATRIBUIR O GRAU DE DOUTOR”, ASSIM COMO O ENVIO DE PARECER RELATIVO À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS NA ÁREA DA CULTURA / CIMAA - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e três (133), datado de treze (13) de março de dois mil e dezassete (2017), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando para conhecimento da Câmara de Ponte de Sor, cópias da Moção do Parecer mencionados em título, aprovados pela CIMAA, em reunião realizada em Ponte de Sor no dia 13-02-2017 e no CI realizado em Castelo de Vide, no dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), moção e parecer esses que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÇÃO DE PÁSCOA / CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de março de dois mil e dezassete, do Conservatório Regional de Portalegre, solicitando a disponibilização do Teatro - Cinema de Ponte de Sor, para a realização da Audição da Páscoa, no dia três (3) de abril do corrente ano, partir das vinte horas (20H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que a sala se encontra disponível para o dia e horário solicitados.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Teatro Cinema de Ponte de Sor, ao Conservatório Regional de Portalegre, para a realização do respetivo evento, no dia e horário pretendidos.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO ANUAL DA FILEIRA DA CORTIÇA / UNAC – UNIÃO DA FLORESTA MEDITERRÂNEA -----**

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezassete, da UNAC – União da Floresta Mediterrânea, solicitando a disponibilização do Teatro - Cinema de Ponte de Sor, assim como a cedência do equipamento de projeção e som, para a realização do Seminário Anual da Fileira da Cortiça, no dia sete (7) de abril do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Teatro Cinema de Ponte de Sor, assim como o equipamento de som e projeção, à UNAC – União da Floresta Mediterrânea, para a realização do respetivo evento, no dia pretendido.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM OS ALUNOS DO CONSELHO DE DOCENTES DE GETVAL PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DAS ESCOLAS DE GALVEIAS, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, NA VISITA DE ESTUDO AO TEATRO POLITEAMA, EM LISBOA, PARA ASSISTIR AO MUSICAL “A PEQUENA SEREIA” / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número duzentos e quarenta e oito (248), datado de seis (6) de

março de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para solicitar a V. Exa. a comparticipação no pagamento das entradas no Teatro da Politeama para assistir à peça de teatro “A pequena sereia”, no dia vinte e oito (28) de março de dois mil e dezassete (2017), das crianças do Conselho de Docentes de GETVAL (Pré-Escolar e Primeiro Ciclo das Escolas de Galveias, Ervideira, Tramaga e Vale de Açôr), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, conforme os Escalões por V. Exa. atribuídos, que junto em anexo. O preço dos bilhetes é de 10,00 €.

-----  
-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: << Informo que, de acordo com as listagens anexas, já retificadas, os alunos a deslocar são 72 do Escalão A e 16 do Escalão B, totalizando uma despesa de 800,00 €.>>.

-----  
-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezassete (17) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 3.º, ponto 7, do Regulamento de Ação Social Escolar, o auxílio económico prestado pelo Município inclui visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, sendo comparticipadas na totalidade ou parcialmente (50%), consoante o escalão do aluno. Assim, após confirmação do número de alunos envolvidos e respetivos escalões, verificou-se que o valor que deverá ser atribuído corresponde a 720,00 € (Escalão A) e 80,00 € (Escalão B), perfazendo o total solicitado de 800,00 €. À consideração de V. Exa.>>.

-----  
**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de oitocentos euros (800,00 €), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para pagamento dos bilhetes aos alunos integrados nos Escalões A e B, do Conselho de Docentes de GETVAL (Pré-Escolar e Primeiro Ciclo das Escolas de Galveias, Ervideira, Tramaga e Vale de Açôr), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no sentido de estes poderem ver a peça de teatro “A Pequena Sereia”, no Teatro Politeama; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202 a que corresponde o número**

de cabimento 2157 e o número sequencial 19176 conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**SEXTA (6.ª) EDIÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE PONTE DE SOR**-----

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de oito (8) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Faísca, dando conhecimento que de acordo com o Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, a Biblioteca Municipal de Ponte de Sor irá organizar nos próximos dias de dez (10) a treze (13) de maio, a Sexta (6.º) Feira do Livro de Ponte de Sor, este ano a ser efetuada numa tenda junto ao Edifício dos Paços do Município, com a programação indicada e a proposta de descontos de livros para venda do Município de Ponte de Sor, na referida Feira, assim como a tabela de custos estimados do evento com os espetáculos, das sessões de apresentações de livros e de recitais de poesia, que se estimam no valor total de 5.800,70 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização da Sexta (6.º) Edição da Feira do Livro de Ponte de Sor, nos moldes indicados na referida informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 2173 e o número sequencial 19182 conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA FESTA DA SALGUEIRINHA DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de março de dois mil e dezassete, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor à semelhança do ano passado, vai uma vez mais realizar a tradicional

Festa da Salgueirinha, no próximo dia dezassete (17) de abril, Segunda – Feira de Páscoa. Daí que, vimos solicitar à Câmara Municipal a cedência do espaço designado como local da Salgueirinha, onde será a Festa, bem como a montagem de um pavilhão duplo para a cozinha e o balcão para o bar, a cedência, de um gerador grande para a energia elétrica necessária ao organista que irá abrilhantar o baile e a limpeza do mesmo.>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, deliberou, disponibilizar o espaço e os referidos materiais / equipamentos pretendidos, desde que seja possível, ao referido Rancho Folclórico, para a realização da Festa da Salgueirinha, em Ponte de Sor, na data indicada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----ALTERAÇÃO DE DATA RELATIVA À REALIZAÇÃO DO SEGUNDO (II) ENCONTRO DE MÚSICA POPULAR PORTUGUESA, QUE CONSTA NO PLANO DE ATIVIDADES DO RANCHO PARA DOIS MIL E DEZASSETE / RANCHO DO SOR, DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de março de dois mil e dezassete, do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme mencionado em epígrafe, vimos solicitar a V. Exa., autorização para alterar a data da realização do Segundo (II) Encontro de Música Popular Portuguesa, do dia treze (13) de maio do presente ano como mencionado no Plano de Atividades, para o dia vinte (20) de maio.>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADO A UMA REUNIÃO COM OS PROFESSORES, EM PONTE DE SOR / PORTO EDITORA.-----**

-----Está presente o email datado de vinte (20) de março de dois mil e dezassete, da Porto Editora, dando conhecimento que após uma visita ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, com a finalidade de conhecer o espaço para uma marcação de uma reunião/ação, gratuita com os professores de Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam a cedência de tal

espaço, para o dia três (3) de maio, pelas dezoito horas (18H:00), para a realização do evento.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que existe disponibilidade do dia e hora solicitados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o espaço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Porto Editora, no dia e hora solicitados, para a realização da formação/ação.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADO A UMA REUNIÃO COM OS COLABORADORES DA REMAX, EM PONTE DE SOR / GRUPO CASAS DO INTERIOR.-----**

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de março de dois mil e dezassete, do Grupo Casas do Interior, do qual faz parte a Remax, solicitando a cedência de tal espaço, para os dias sete (7) e oito (8) de julho, do corrente ano, para a realização do reunião semestral e primeiro Seminário Imobiliário, com cerca de setenta pessoas, e que caso não seja possível, também poderá ser no dia seis (6) de julho.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que o Auditório do Centro de Artes, se encontra disponível nos dias sete (7) e oito (8) de julho, do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o espaço do Auditório no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Grupo Casas do Interior, nos dias solicitados, para a realização dos eventos.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA**

**SILVA ALVES, RELATIVAMENTE AO APOIO NA REALIZAÇÃO DA QUINTA (V) EDIÇÃO DA “FEIRA DOS SABORES”.**-----

-----Está presente a Proposta datada de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Propõe-se o apoio à realização da Quinta (V) Edição da “Feira dos Sabores”, nos próximos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de abril e um (1) de maio, no Mercado Municipal de Ponte de Sor. Considerando o sucesso que o certame alcançou nos últimos anos, considerando que é aposta deste Executivo apoiar, incentivar e dinamizar a economia local e os produtores do Concelho, afigura-se quase como obrigatório voltar a apoiar este evento.-----

A organização será uma parceria entre o Município de Ponte de Sor, a Associação Nova Cultura, o Programa CLDS Construir Pontes e, este ano, a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr.-----

Mantendo o mesmo espírito e orientação que motivaram o projeto inicial, considera-se este evento relevante para a dinâmica regional, que pela sua natureza já criou identidade própria, granjeando o reconhecimento dos expositores e público em geral, continuando a criar oportunidades de negócios, cultura e entretenimento que constituem um importante veículo de dinamização do tecido empresarial e cultural do Concelho de Ponte de Sor e dos Concelhos vizinhos.-----

Para um evento desta natureza serão assim necessários suportar alguns custos, que se prendem sobretudo com a divulgação da Feira e com a logística necessária à organização que atendo à dimensão da mesma se consideram perfeitamente justificáveis, a saber:-----

- Publicidade e divulgação – cartazes, lonas, etc: 1.450,00 € + IVA;-----
- Cobertura para palco, aluguer – 1.900,00 € + IVA;-----
- Aluguer de Stands para exterior – 1.500,00 € + IVA;-----
- Sonorização – 600,00 € (IVA incluído).-----

Assim, estes custos ascendem a 5.450,00 €, aos quais se somarão os relativos a alguma logística, recursos humanos e equipamentos inerentes à orgânica do certame.-----

Refira-se que o CLDS suportará os custos relativos à contratação de artistas, ao aluguer de stands para artesanato e alguma publicidade. À União de Freguesias caberá suportar os custos relativos à imagem, filmagem e projeção.-----

Trata-se assim de uma excelente oportunidade de promover e divulgar o que de melhor se produz na nossa terra, ajudando, apoiando e divulgando os empresários que trabalham e produzem riqueza para esta região, quer produzam a nível industrial ou artesanal, queijo, vinho, azeite, mel, bebidas espirituosas, temperos, enchidos, doces, frutas, tisanas ou outros produtos da área alimentar, sendo também dada oportunidade aos habituais utilizadores do espaço (comerciantes) de participarem no evento.-----

Para além da vertente comercial, empresarial e económica existente, a vertente lúdica e cultural da Feira é também importante, com a participação de grupos e entidades representativas do Concelho de Ponte de Sor e Concelhos limítrofes. A destacar ainda a importante mostra de artesanato local, dinamizada pela Associação de Artesãos de Ponte de Sor e outros que, a título individual também terão oportunidade de dar a conhecer o seu trabalho.-----

Por último, dar nota de que esta Feira tem vindo a atrair, cada vez mais, visitantes de fora do Concelho, dinamizando também o turismo e hotelaria local. Justifica-se, portanto, o reforço na promoção e publicidade envolvida na sua divulgação. A título de exemplo, refira-se que foi amplamente divulgada na BTL (Feira de Turismo de Lisboa).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização da Quinta (5.ª) Edição da Feira dos Sabores de Ponte de Sor, nos moldes indicados na referida informação técnica prestada através do despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubricas 02/020208 a que corresponde o número de cabimento 2217 e o número sequencial 19221, relativo ao aluguer do palco e 02/020217 a que corresponde o número de cabimento 2216 e o número sequencial 19220, relativo à publicidade, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE PROGRAMA PARA O FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, MONTARGIL E FOROS DO ARRÃO, DURANTE O VERÃO, NOS MESES DE JULHO A SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício do Festival Sete Sóis Sete Luas, datado de dez (10) de dezembro de dois mil e quinze (2015), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, no qual, em síntese, é apresentada a Proposta para o Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, Montargil e Foros do Arrão, durante o ano de dois mil e dezassete e a realizar nos seguintes dias:-----

**Sexta-Feira, 23 de junho – Ponte de Sor – PICCOLA BANDA IKONA (Roma, Itália):** 4 músicos em palco.-----

**Custo global do programa será de cinco mil e novecentos euros (5.900,00 €);-----**

-----  
**Sexta-Feira, 14 de julho ou Sábado, 15 de julho – Ponte de Sor – BUDINO (Galiza, Espanha):** 5 músicos em palco.-----

**Custo global do programa será de seis mil e setecentos e setenta euros (6.770,00 €);-----**

-----  
**Sábado, 29 de julho – Ponte de Sor – LES VOIX DES 7 LUNES (Mediterrâneo):** 5 músicos em palco.-----

**Custo global do programa será de cinco mil e oitocentos e noventa euros (5.890 €).-----**

-----  
**Sexta-Feira, 4 de agosto – Montargil e Sábado, 5 de agosto – Ponte de Sor – JEUNESSE II DU 7SÓIS ORKESTRA:** 5 músicos em palco.-----

**Custo global do programa será de sete mil e duzentos euros (7.200,00 €);-----**

-----  
**Domingo, 6 de agosto – Foros do Arrão – AYWA (Marrocos, França):** 5 músicos em palco.-----

**Custo Global do programa será de cinco mil e novecentos e oitenta euros (5.980,00 €);-----**

-----  
**Sábado, 12 de agosto – Montargil – BRAVA 7LUAS BAND (Cabo Verde):** 5 músicos em palco.-----

**Custo global do programa será de cinco mil e quatrocentos e quarenta euros (5.440,00 €);-----**

**Sexta-Feira, 8 de setembro – Ponte de Sor – ESPETÁCULO DE TEATRO DE RUA  
COM EFEITOS PIROTÉCNICOS – “SU À FEU” (País Basco, Espanha).** Seis

artistas na Rua-----

**Custo Global do programa será de quatro mil e quatrocentos e cinquenta euros  
(4.450,00 €);**-----

-----  
O custo global referente a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz) e back-line. -----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica.----

O IVA não será devido.-----

**MATERIAIS PROMOCIONAIS**-----

1) N. 5.000 programas brochuras (10 cm. x 21 cm.) 4 cores;-----

2) Correio contacto para o envio dos programas brochuras diretamente nas casas dos Municípios;-----

3) Página web com a programação do Festival em Ponte de Sor e com n. 3 newsletters eletrónicas enviadas a mais de 10.000 destinatários;-----

4) n. 2 banner de 4 m. x 3 m.;-----

5) n. 100 cartazes 35 cm. x 70,4 cm. cores, com o programa detalhado;-----

6) n. 30 cópias do catálogo geral internacional do Festival (formato A4, quatro cores);---

7) n. 20 t-shirts;-----

8) Organização da conferência de imprensa em Florença, Lisboa, Praia, Valência, preparação dos comunicados de imprensa;-----

9) n. 100 unidades dos gadgets do Festival (vinho, azeite, moscatel, artesanato...) dos Países da Rede do Festival;-----

10) Montagem dum ecrã no palco do Festival em Ponte de Sor para projeção de imagens nos 15 minutos antecedentes ao início de cada concerto. As imagens são relacionadas com as cidades, os artistas e os produtos da Rede SSSL;-----

11) Promoção no exterior dos produtos do Concelho;-----

12) Elementos de decoração do palco: n. 1 pano de fundo com o cartaz do Festival de 230 cm. x 320 cm., n. 1 estandarte de 70 cm. x 200 cm., 4 cores;-----

13) Realização no Anfiteatro da Zona Ribeirinha de um ponto de informação sobre as atividades do Festival nos diferentes Países nas proximidades do palco com a presença do pessoal da nossa Associação;-----

14) Promoção turística do Concelho de Ponte de Sor nas outras cidades da Rede do Festival SSSL através da projeção de imagens do Concelho nos 15 minutos anteriores ao início de cada concerto num grande ecrã nos palcos do Festival SSSL na Itália, na Espanha, na França, na Croácia...-----

**O custo global dos materiais promocionais será de dois mil e oitocentos e setenta euros (2.870,00 €).**-----

**O IVA não é devido.**-----

**O CUSTO GLOBAL DA PROPOSTA é de quarenta e quatro mil e quinhentos euros (44.500,00 €), para a realização de oito (8) espetáculos e para todos os materiais promocionais. O IVA não é devido.**-----

*Por último são referidas as verbas gastas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com os Festivais dos anos de dois mil e dezasseis (2016), dois mil e quinze (2015), dois mil e catorze (2014), dois mil e treze (2013), dois mil e doze (2012), dois e onze (2011), dois mil e dez (2010) e dois mil e nove (2009), nos valores de, respetivamente, quarenta e oito mil e trezentos e oitenta euros (48.380,00 €), quarenta e três mil, quinhentos e noventa euros (43.590,00 €), cinquenta mil euros (50.000,00 €), cinquenta e dois mil e quinhentos euros (52.500,00 €), cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta euros (52.350,00 €), cinquenta e dois mil, cento e vinte euros (52.120,00 €), cinquenta e dois mil, cento e oitenta euros (52.180,00 €) e cinquenta e dois mil e setenta euros (52.070,00 €).*-----

**PEDIDO DE RESERVA DOS ATELIERS DO CENTRO DE ARTES PARA AS RESIDÊNCIAS MUSICAIS.**-----

De acordo com a programação acima apresentada a Associação SSSL, vem pedir ao

Município de Ponte de Sor a disponibilidade dos Ateliers do Centro de Artes/Centrum SSSL para a realização das novas produções musicais com o seguinte calendário:-----  
LES VOIX DES 7LUNES, disponibilidade do número de seis (6) ateliers, de sábado 22 de julho às 19:00 horas até domingo, 30 de julho às 10:00 horas.-----  
JEUNESSE 2 DU 7SÓIS ORKESTRA, disponibilidade do número de seis (6) ateliers, de domingo 30 de julho às 19:00 horas, até domingo 6 de agosto às 10:00 horas.-----

### **PROMOÇÃO TURÍSTICA DE PONTE DE SOR NO ESTRANGEIRO.**-----

O Festival Sete Sóis Sete Luas, irá realizar ações de promoção turística de Ponte de Sor, no estrangeiro, nomeadamente nas outras cidades da Rede do Festival SSSL, através da projeção de imagens de Ponte de Sor, nos quinze (15) minutos anteriores ao início de cada concerto, num grande ecran, nos palcos do Festival, na Itália, na Espanha, na França, na Croácia... Ao mesmo tempo, antes do início dos concertos do Festival SSSL nestas cidades, irão ser distribuídos materiais (flyers, brochuras...) de promoção do turismo de Ponte de Sor. Os materiais de promoção turística de Ponte de Sor irão também ser apresentados nas conferências de imprensa de apresentação do programa do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Lisboa, Florença, Valência, Praia, a realizar-se durante o mês de junho de 2017, com a presença de um representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>.-

-----  
----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e um (21) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação Cultura e Desporto, Senhora Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a leitura da proposta inicial para o Festival Sete Sóis Sete Luas de dois mil e dezassete (2017), em Ponte de Sor, Montargil e Foros do Arrão, foram feitas várias sugestões de alteração ao Diretor Marco Abbondanza, com o objetivo de fazer uma calendarização que estivesse devidamente articulada com outros eventos do Concelho, finalmente concertadas no dia dezoito (18) de março, conforme anexo.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de programa para o Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar na cidade de Ponte de Sor, na vila de Montargil e na localidade de Foros do Arrão, do Concelho de Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com os diferentes**

espetáculos e publicidade; 3- Autorizar o pagamento das despesas relativas alojamento e alimentação; 4- Disponibilizar os ateliers pretendidos, para os dias e horários indicados; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento número 2215 e o número sequencial 19218 conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA (A.D.A.S.).**-----

-----Está presente o ofício número trinta e três (33), datado de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezassete (2017), da Associação Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação acima identificada enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem expor A V. Exa., o seguinte: Ocorreram algumas despesas extras de manutenção de viaturas, equipamentos de cozinha e equipamento de ar condicionado, provocando assim, um aumento da despesa mensal no valor de 9.112,27 €, vem por este meio solicitar junto do Município de Ponte de Sor, a atribuição de um subsídio pontual no valor de 9.112,27 € (nove mil e cento e doze euros e vinte e sete cêntimos).>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita, pela Chefe de Divisão Administrativa Financeira, Senhora Maria Adelaide Feirinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que o subsídio atribuído cobre apenas as despesas correntes, considero que devemos atribuir o subsídio solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada e a análise dos documentos de despesa apresentados deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 8.900,00 € (oito mil e novecentos euros, à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de**

**Tramaga, para fazer face às despesas com a manutenção de viaturas, equipamentos de cozinha e equipamento de ar condicionado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número de cabimento 2336 e o número sequencial 19324, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ATELIERS, DESTINADOS AOS ATORES E ENCENADOR, DA PEÇA “A BILHA QUEBRADA”, NO PERÍODO DE VINTE E SEIS (26) DE ABRIL A VINTE E SEIS (26) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / TEATRO DA TERRA.-----**

-----Está presente o email datado de sete (7) de março de dois mil e dezassete, do Teatro da Terra, dando conhecimento que estavam a preparar a próxima produção “A Bilha Quebrada”, que tem estreia prevista para o dia catorze (14) de junho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do maior número possível de ateliers para os sete atores e o encenador, durante o período compreendido entre o dia vinte e seis (26) de abril e o dia vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de cinco (5) de abril do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Embora no Plano de Atividades para dois mil e dezassete (2017), a encenação prevista para o primeiro semestre fosse “Não andes para aí toda nua” de Georges Feydrao, considero que a produção “A Bilha Quebrada” se enquadra na programação. A cedência das residências está dependente da disponibilidade das mesmas, consoante outras atividades que o Centro de Artes e Cultura tem previstas, conforme email em anexo do Dr. Pedro Gonçalves.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a informação datada de vinte e três (23) de março do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual também se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, informar que, de 15 a 26 de abril existe a disponibilidade de cinco (5) ateliers. Contudo, entre 28 de abril e 1 de maio apenas estão disponíveis quatro (4) ateliers; de 2 a 5 de maio, apenas um (1) atelier; de 6

a 8 de maio nenhum atelier; de 10 a 14 de maio nenhum atelier; de 14 de maio a 2 de junho apenas seis (ateliers) e de 22 a 26 de junho nenhum atelier.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar os ateliers ao Teatro da Terra, de acordo com os períodos indicados na informação prestada pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FOLCGIL DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), EM MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL – RANCHO FOLCLÓRICO.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e oito (28), datado de vinte e oito (28) de março de dois mil e dezassete, do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil – Rancho Folclórico, dando conhecimento que vai realizar no dia quinze (15) de julho de dois mil e dezassete, o FolcGil, em Montargil, com diversos Grupos nacionais e um proveniente de França, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro e logístico para o referido Festival, nomeadamente: - a estadia do grupo francês no Parque de Campismo (Orbitur), que importa no valor de 2.871,76 €; - Som/Luz (Selva de Sons) para o palco que importa no valor de 650,00 €; Lembranças para os cinco grupos a efetuar no Fablab; - Divulgação com o apoio na impressão de alguns cartazes a cores; - Cedência de Grades de Proteção para o recinto e colocação de mais iluminação no recinto envolvente ao palco; - Providenciar a ligação eventual do quadro do Anfiteatro se possível no dia 23 de julho. De referir que a alimentação será da responsabilidade da Junta de Freguesia de Montargil, refeições essas que serão servidas no Agrupamento de Escolas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 3.521,76 € (três mil e quinhentos e vinte e um euros e setenta e seis cêntimos), ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil – Rancho Folclórico, para fazer face às despesas com o evento, assim como a disponibilização de toda a logística pretendida; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2459 e o número sequencial 19422, conforme**

consta no documento anexo.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS  
COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE  
(2017) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / ESCOLA DE ARTES  
DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017) da Escola de Artes do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Escola nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica datada de vinte e nove (29) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a minuta de protocolo de cooperação a celebrar ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, entre o Município e a Escola de Artes do Norte Alentejano.-----

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal também é o Presidente da Assembleia Geral da Instituição a apoiar, somos de opinião que o mesmo deverá pedir escusa, ou seja, pedir dispensa de intervir na apreciação e votação do presente assunto, assim como na assinatura do respetivo protocolo.-----

Pois, o artigo 73.º, do Código do Procedimento Administrativo prevê que os titulares de órgão da Administração Pública que se encontrem no exercício de poderes públicos devem pedir dispensa de intervir no procedimento ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, quando ocorra circunstância pela qual se possa com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão.-----

Também a jurisprudência, em apreciação de casos similares, refere que deve ser invocada a figura da escusa, nomeadamente: *Acórdão do TCA Sul de 21/02/2013, processo n.º 04367/08*.-----

À consideração superior.>>.-----

----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), durante o ano de dois mil e dezassete (2017); 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano; 4- Autorizar o Senhor Vice -Presidente da Câmara a subscrever o Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2251 e o número sequencial 19248, conforme consta no documento anexo.**-----

----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, depois de se ter considerado impedido, devido a ser o Presidente da Assembleia Geral da Escola de Artes do Norte Alentejano.**-----

-----**PREVISÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSETTE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).**-----

----Está presente a informação número seis (6), datada de vinte e oito (28) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor António Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Nos termos do número três (3), do artigo quarto 4.º, do Decreto – Lei n.º 299/84, junto se anexa, para conhecimento / aprovação do Executivo, a PREVISÃO do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018.-----

Por diversos motivos ainda não foi possível marcar reunião do Conselho Municipal de Educação, o qual deveria emitir parecer sobre o referido Plano. No entanto e para cumprimento dos prazos legais, terá de ser presente a esta reunião, podendo ficar dependente de posterior parecer do Conselho Municipal de Educação.-----

Mais lembramos que já foi efetuado todo o procedimento relativo a um ajuste para este plano de transportes escolares, tendo o mesmo ficado deserto o que, a exemplo do ano transato, já está calculado na previsão.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018).-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DEZ (10) ALUNOS E UMA (1) PROFESSORA, DESTINADO À DESLOCAÇÃO À GOLEGÃ, PARA PODEREM PARTICIPAR NUMA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO RELATIVO AO PROJETO NAMORARTE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício, número setecentos e quarenta e sete (747), datado de vinte e oito (28) de março de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento de Escolas do Concelho está envolvido no Projeto NAMORArte, promovido pelo Graal, e que tem na sua origem o desejo de contribuir para a construção de uma cultura de não-violência e não-sexista. O Projeto em epígrafe propõe-se intervir na área da Violência no Namoro e tem como objetivo sensibilizar e mobilizar raparigas e rapazes para a prevenção e combate a este problema, com contornos e consequências preocupantes na vida de um grande número de jovens em Portugal. Importa referir que o Graal trabalha esta temática desde 2010, tendo desenvolvidos em Escolas do Distrito de Santarém, os Projetos “Entra em Ação” e “Entra + Em Ação”. No âmbito desta atividade,

três (3) alunos da Escola Básica N.º 1 de Montargil e sete (7) alunos da Escola Secundária de Ponte de Sor, acompanhados pela docente envolvida no supracitado projeto, deslocar-se-ão à Golegã, nos dias seis (6) e sete (7) de abril, a fim de participarem numa ação de capacitação. Face ao exposto, vimos por este meio, solicitar, à Autarquia, transporte para os dez (10) alunos e uma professora, no dia seis (6) à Golegã, com saída pelas doze horas (12H:00) (Ponte de Sor ou Montargil) e o regresso no dia sete (7), às dezassete horas (17H:00) (Golegã).>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte pretendido pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a deslocação à Golegã nos dias indicados.**-----

-----  
**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO TRAIL E CAMINHADA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / CLUBE DE ATLETISMO – TRAIL RUNNERS DA PONTE.**-----

-----  
-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de março de dois mil e dezassete, do Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte, dando conhecimento que irá realizar o Passeio Trail e a Caminhada da Liberdade, no dia vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezassete, pelas nove horas, solicitando para isso o apoio financeiro e logístico indicado no referido ofício.

-----  
-----Encontra-se também presente o parecer sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que o evento proposto deve ser apoiado. Trata-se de uma perova desportiva que deverá ser associada à panóplia de iniciativas que têm em vista o assinalar do 25 de Abril. Tendo em conta as recentes atividades organizadas nesta vertente desportiva, relacionada com o atletismo e o notável crescimento dos praticantes (formais e informais), deverá ser uma iniciativa com bastante adesão por parte do público em geral. É mais uma organização deste Grupo de entusiastas que recentemente criaram este novo Clube (TRP), mas que já tem provas dadas no dinamismo e empenho que põe em cada atividade desenvolvida. Em minha opinião, o evento deve

merecer o apoio solicitado, nomeadamente logístico e o suporte das despesas relacionadas e os seguros dos participantes e pequenos abastecimentos (frutas/água), num total nunca superior a 300,00 €. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Apoiar o Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte, tanto na logística como no apoio financeiro indicado, para a realização do evento, no dia indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2471 e o número sequencial 19426 conforme consta no documento anexo.--**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM OS ALUNOS DAS TURMAS DE FOROS DO ARRÃO E MONTARGIL, NA VISITA DE ESTUDO AO JARDIM ZOOLOGICO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número setecentos e vinte e quatro (724), datado de vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo, dos alunos de Foros do Arrão e Montargil, no dia vinte e sete (27) de abril, ao Jardim Zoológico, em Lisboa, informando ainda que o total de alunos é de noventa e dois (92).

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, informando que o valor do subsídio a atribuir é de 591,00 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de quinhentos e noventa e um euros (591,00 €), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para pagamento dos bilhetes aos alunos integrados nos Escalões A e B, das turmas de Foros do Arrão e Montargil, na visita de estudo ao Jardim Zoológico, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202 a que corresponde o número de cabimento 2431 e o número sequencial 19402, conforme**

consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).-----

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo que o Ajuste Direto A-13/2017, referenciado em título ficou deserto por não ter sido apresentada qualquer proposta.-----

Por forma a resolver a situação dos alunos que continuam a necessitar do transporte para frequentar a escola para o próximo ano letivo, propõe-se que sejam novamente contactados os respetivos encarregados de educação, bem como, a Associação Comunitária e Recreativa Valdoarquense, para aferir da sua disponibilidade para concretizarem o referido transporte nos moldes e condições do ano letivo anterior.-----

Relativamente ao aluno de Vale Barrocas, contactar a Sra. Mariana Reis Rosado (no ano transato foi deliberado atribuir o valor diário de 17,5€), ao aluno do Paul / Vale Vilão, contactar o Sr. António José Mendes da Conceição (no ano transato foi deliberado atribuir o valor mensal de 150,00 €), e contactar a Maria Odete Carvalho Simões Varela (no ano transato foi-lhe atribuído o valor diário de 4,32€), ficando como obrigação em todos os casos, a entrega mensal do comprovativo de frequência as aulas. Para os restantes alunos, contactar a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense (protocolo a estabelecer).-----

Deixamos à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS,

**RELATIVA À REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO GOSPEL, ESPECIAL PÁSCOA, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de quatro (4) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do apoio à constituição do Coro Gospel de Ponte de Sor, foi-nos apresentado o Plano de Atividades da Associação Caminhar, onde consta a dinamização de um CONCERTO GOSPEL especial de Páscoa, o qual contará com a atuação do Coro Local e um Coro convidado. Considero pertinente apoiarmos esta dinâmica local, proporcionando um Concerto que acredito ser um momento de grande impacto pelo estilo de música proposto e pela qualidade musical, o qual terá certamente muita aceitação por parte da nossa comunidade. O Concerto está programado para o dia treze (13) de abril (quinta-feira), pelas vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30), no Teatro – Cinema de Ponte de Sor, com a participação do Coro Gospel de Lisboa e a estreia do Coro Gospel de Ponte de Sor, que terá a participação especial do pianista Ruben Alves. Para a realização do Concerto de Gospel, será necessário o seguinte apoio logístico e financeiro:

- Cedência do teatro – Cinema para a realização do Concerto, com a possibilidade de utilização nos dias 11 e 12 para a montagem do som e ensaio geral e a presença de funcionário para apoio ao evento;-----
- Cedência do sistema de som e luzes de acordo com o raider técnico enviado;-----
- Cedência de Transporte para o Coro Gospel de Lisboa com cerca de 15 a 20 elementos;
- Atribuição de um apoio de 1.800,00 €, para pagamento do Cachet do Coro Gospel de Lisboa, que será feito pela Entidade coorganizadora.-----

A Associação Caminhar ficará responsável pela colaboração na organização do evento, a quem competirá:-----

- Desenvolver a parte gráfica da divulgação do evento;-----
- Organizar o jantar para o Coro no dia treze (13) de abril;-----
- Decorar o espaço do concerto e todo o trabalho de produção multimédia;-----
- Organizar e gerir a bilheteira. Propõe-se que o preço do bilhete seja de 3,00 €, com a receita a reverter para a área social da Associação Caminhar.-----

Considerando a mais-valia desta parceria, coloco à consideração superior a aprovação do evento e de todas as despesas e condições de logísticas relacionadas com o mesmo.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, relativa à realização do Concerto Gospel especial de Páscoa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2458 e o número sequencial 19421 conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / LAAPS – LIGA DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezassete (2017) da LAAPS – Liga dos Amigos dos Animais de Ponte de Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Liga, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017). -----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a LAAPS – Liga de Amigos dos Animais de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio mensal, à LAAPS – Liga dos Amigos dos Animais de Ponte de Sor, no valor de quinhentos euros (500,00 €), de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezassete (2017); 2- Eventualmente e com carácter excecional,**

também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a LAAPS – Liga de Amigos dos Animais de Ponte de Sor; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2472 e o número sequencial 19427, conforme constam nos documentos anexos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de três (3) de abril de dois mil e dezassete (2017) do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Rancho, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), durante o ano de dois mil e dezassete (2017), de acordo com o Protocolo de Cooperação, mais duas viagens para atuações dentro do País e ainda apoio ao Festival de Folclore, que na altura deverão solicitar, à semelhança do ano anterior; 2- Eventualmente e com carácter

excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2457 e o número sequencial 19420, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / MARIA ROSA DIAS VARELA MATIAS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria Rosa Dias Varela Matias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria Rosa Dias Varela Matias, residente na Rua das Fontes, n.º 10, em Terra Preta,7425-014 Montargil, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência do equipamento e mobiliário doméstico, nomeadamente, uma televisão, uma mesa de cozinha e cadeiras, um armário de cozinha, uma cama e roupeiro e algo para aquecimento, se possível lenha.-----

De acordo com o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, não se encontra prevista a cedência de televisão.-----

O agregado familiar, de tipologia unifamiliar, é composto pela requerente viúva e pensionista da Segurança Social.-----

Apurados os seus rendimentos, verificou-se que em dois mil e dezasseis (2016) o rendimento mensal per capita mensal foi de 213,10€, valores apurados segundo a fórmula

constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), os seus rendimentos resultam da pensão de sobrevivência cujo valor mensal é de 191,23 €.-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, verificou-se após visita domiciliária, a existência de uma cama de ferro na habitação, contudo apenso ao processo encontra-se carta do proprietário da mesma, referindo que necessita dela no próximo Verão.-----

Relativamente ao restante mobiliário, móvel de cozinha, mesa e cadeiras, confirmou-se a sua existência na habitação, contudo o móvel de cozinha e as cadeiras apresentam avançado estado de degradação.-----

No que se refere ao equipamento para aquecimento, o Regulamento em causa não prevê a cedência de lenha mas sim de aquecedor.-----

Face ao acima exposto, propomos a cedência de uma cama individual, de um roupeiro de duas portas, de um móvel de cozinha e de (2) duas cadeiras. Propomos ainda a cedência de um aquecedor.-----

Propomos ainda o indeferimento da televisão, por não se enquadrar no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza e da mesa de cozinha pois a existente na habitação encontra-se em bom estado de conservação.-----

Em anexo:-----

- Caraterização social do agregado familiar.-----

É quanto nos cumpre informar.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Rosa Dias Varela Matias e nesse sentido, ceder o equipamento doméstico, mais concretamente o mobiliário composto por uma (1) cama individual, um (1) roupeiro de duas portas, um (1) móvel de cozinha, (2) duas cadeiras e um (1) aquecedor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E**

**DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR  
-- PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GRAÇA MARIA MACHADO.--**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Graça Maria Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Graça Maria Machado**, residente em Hortas das Vinhas, 7400-124 Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente, **um esquentador**.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e um filho com 15 anos de idade-----

Apurados os seus rendimentos, que resultaram da prestação de Rendimento Social de Inserção, verificou-se que em dois mil e dezasseis (2016) o rendimento mensal per capita mensal foi de **110,32 €**, valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), os seus rendimentos têm por base a prestação de RSI, cujo valor mensal é de **403,41 €**.-----

A requerente encontra-se desempregada desde 26 de Outubro de 2012, conforme documento emitido pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor, existindo ainda no processo certificados de incapacidade temporária para o trabalho emitidos pelo Centro de Saúde de Ponte de Sor, passados à requerente e ao marido.-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, verificámos que na habitação não existe instalação adequada para o mesmo mas a requerente responsabilizar-se-á pela sua realização.-----

Face ao acima exposto, e considerando que este agregado familiar cumpre o os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **propomos a cedência do esquentador**, contudo a sua entrega deverá ficar condicionada à verificação por parte da fiscalização municipal, da existência de instalação para a sua ligação, que permita a sua utilização nas devidas condições de segurança.-----

Em anexo:-----

- Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto nos cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Graça Maria Machado e nesse sentido, ceder o equipamento doméstico, mais concretamente um (1) esquentador, condicionado a sua entrega à verificação por parte da Fiscalização Municipal, da existência de instalação para a sua ligação, que permita a sua utilização nas devidas condições de segurança.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO DE TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / CIDÁLIA MARIA DAMAS VARELA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Cidália Maria Damas Varela**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cidália Maria Damas Varela, residente no Bairro Queimado, n.º 3, em Galveias, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala, para o seu filho** aluna que frequenta a Escola Básica de Galveias e que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e dois filhos, um com 10 anos de idade e outro com 8 anos, para quem requer o apoio.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **310,99 €**, valor superior ao estabelecido no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. No corrente ano de dois mil e dezassete (2017) e tendo

como referência o mês de janeiro, prevê-se que o rendimento per capita deste agregado familiar seja de **198,61 €**.-----

A requerente começou a trabalhar no passado dia vinte e oito (28) de fevereiro, como Trabalhadora rural, trabalho irregular pois depende das condições climatéricas, pelo que o apuramento do rendimento per capita não teve em consideração o vencimento da requerente. O marido é operário fabril.-----

A criança foi avaliada em termos de Terapia da Fala e segundo a Técnica há necessidade de acompanhamento de forma a colmatar as duas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à avaliação efetuada pela Terapeuta da Fala, colocamos o pedido da Múncipe à consideração superior.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.-----

É quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Damas Varela, e nesse sentido, prestar o apoio na área da Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA RECUPERAÇÃO DE UMA CASA DE BANHO/ MARIA ALICE MATOS MARTINS.**-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de três (3) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e Fiscal de Obras Senhor Nuno Jesus, relativamente ao pedido da Senhora Maria Alice Matos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Alice Matos Martins, residente na Rua dos Cadeirões, Lote 35 – 1.º Direito, em Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município

para a **cedência de material de construção civil, nomeadamente para a recuperação de uma casa de banho, conforme lista anexa.**-----

A requerente tem 46 anos e é casada. Esteve durante algum tempo a trabalhar apenas algumas horas por mês, recebendo **26,50 €**. Em janeiro, a Munícipe começou a trabalhar a tempo inteiro, como auxiliar de limpeza, num hotel situado na cidade e que se encontra a sofrer obras de melhoria. O marido da Munícipe tem 49 anos e trabalha numa Casa Agrícola, em Ponte de Sor, onde exerce funções polivalentes a tempo inteiro, recebendo mensalmente **602,27 €**.-----

Com a Munícipe residem ainda os dois filhos e o namorado da filha. O filho mais novo tem 18 anos e é estudante. A filha tem 22 anos e está a realizar um estágio profissional, recebendo mensalmente **691,71 €**. O namorado da jovem tem 19 anos e está a trabalhar como pintor de construção civil, recebendo mensalmente **405,20 €**.-----

Deste modo, dos cinco (5) elementos que compõem o agregado familiar, quatro (4) estão integrados profissionalmente.-----

Relativamente ao pedido efetuado, relativo a materiais para recuperação de uma casa de banho, cumre-me informar que os mesmos estão previstos no Regulamento, mediante a entrega da documentação necessária à constituição do processo. Mais informo que o rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **224,97 €**, valor que se enquadra no Regulamento, sendo no mês de fevereiro o rendimento per capita de **424,57 €**, valor que, de acordo com o n.º 2, do artigo 4.º, do referido Regulamento não se enquadra no presente Regulamento. Deste modo, salvo melhor opinião, a requerente **não poderá ser apoiada** no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Alice Matos Martins.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NOMEADAMENTE TINTA / ANTÓNIO MANUEL CARDOSO VIEIRA.**-----

-----Está presente a informação número dois (2), datada de três (3) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, relativamente ao pedido do Senhor António Manuel Cardoso Vieira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor António Manuel Cardoso Vieira, residente na Rua Fontes Pereira de Melo, n.º 8, em Fazenda - Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de material de construção civil, nomeadamente tinta, conforme documento anexo.**-----

O requerente tem 50 anos e é divorciado. O Munícipe reside com a mãe e encontra-se em situação de desemprego de longa duração. Atualmente encontra-se a realizar uma formação promovida pelo IEFP, recebendo mensalmente cerca de **244,00 €**, relativos à Bolsa de Formação, subsídio de alimentação e subsídio de transporte. A mãe com quem vive, ficou viúva recentemente. Desta forma, para além da sua reforma no valor de **327,86 €**, recebe **362,43 €** relativos à pensão de sobrevivência.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **468,51 €**, e no mês de janeiro de dois mil e dezassete (2017) foi de **457,73 €**.-----

No decorrer da visita domiciliária, a mãe do Munícipe foi informada de que os valores do rendimento per capita do agregado são muito superiores ao previsto no Regulamento.----

Foi ainda enviado ofício a solicitar a entrega de documentação adicional para a análise do processo.-----

Após a receção dos ofícios, o Munícipe dirigiu-se ao atendimento de ação social do Município e apresentou a desistência do pedido que havia feito. Deste modo, o processo deverá ser arquivado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, arquivar o processo do Senhor António Manuel Cardoso Vieira.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO, NOMEADAMENTE UM ROUPEIRO / ANTÓNIO MANUEL CARDOSO VIEIRA.**-----

-----Está presente a informação número três (3), datada de três (3) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, relativamente ao pedido do Senhor António Manuel Cardoso Vieira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor António Manuel Cardoso Vieira, residente na Rua Fontes Pereira de Melo, n.º 8, em Fazenda - Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de mobiliário, nomeadamente um roupeiro, conforme documento anexo.**-----

O requerente tem 50 anos e é divorciado. O Munícipe reside com a mãe e encontra-se em situação de desemprego de longa duração. Atualmente encontra-se a realizar uma formação promovida pelo IEFP, recebendo mensalmente cerca de **244,00 €**, relativos à Bolsa de Formação, subsídio de alimentação e subsídio de transporte. A mãe com quem vive, ficou viúva recentemente. Desta forma, para além da sua reforma no valor de **327,86 €**, recebe **362,43 €** relativos à pensão de sobrevivência.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **468,51 €**, e no mês de janeiro de dois mil e dezassete (2017) foi de **457,73 €**.-----

No decorrer da visita domiciliária, a mãe do Munícipe foi informada de que os valores do rendimento per capita do agregado são muito superiores ao previsto no Regulamento.-----

Foi ainda enviado ofício a solicitar a entrega de documentação adicional para a análise do processo.-----

Após a receção dos ofícios, o Munícipe dirigiu-se ao atendimento de ação social do Município e apresentou a desistência do pedido que havia feito. Deste modo, o processo deverá ser arquivado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, arquivar o processo do Senhor António Manuel Cardoso Vieira.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CATARINA MARIA TOCHA XAREPE.**-----

-----Está presente a informação número vinte e um (21), datada de trinta (30) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pela Senhora Catarina Maria Tocha Xarepe e subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Catarina Maria Tocha Xarepe, residente na Estrada Nacional, n.º 2, n.º 67, 7400-601 Água de Todo o Ano – Tramaga, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal da mesma é de **125,00 €**.----- Solicitou ainda ajuda para o pagamento da **eletricidade (72,67 €), gás (47,80 €) e água**. Em relação à água, este apoio não é possível, uma vez que o contrato da mesma não está passado em nome de nenhum dos elementos do agregado familiar.----- O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto apenas pela Munícipe e o marido.- O rendimento per-capita do agregado familiar relativo ao mês de março de dois mil e dezassete (2017), foi de **156,26 €**. O rendimento per capita referente ao ano 2016 foi de **150,46 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.----- A requerente tem 62 anos e é trabalhadora rural. O marido tem 64 anos e também trabalhador rural. Estão ambos desempregados há cerca de dois anos. Nenhum dos elementos do casal tem direito a receber subsídio de desemprego. O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebem uma prestação de **312,53 €**.— Com estes rendimentos, a família consegue pagar a alimentação, a água e os 22,67 e que excedem os 50,00 €, valor máximo que o Município pode ajudar a pagar referente à eletricidade.----- Tendo em conta o exposto, e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente nas suas alíneas b) “Comparticipação no pagamento das despesas (...) eletricidade num valor máximo de **50,00 €** por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de **50,00 €** por agregado familiar” e c) “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de **250,00 €***.”.o pedido de ajuda efetuado pela Munícipe poderá ser apoiado no que diz respeito ao pagamento da

renda referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezassete (2017),  
eletricidade no valor de **50,00 €** e gás no valor de **47,80 €**.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Catarina Maria Tocha Xarepe, autorizando o pagamento das rendas de casa, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezassete (2017), no valor de 125,00 € (Cento e vinte e cinco euros) mensais. eletricidade no valor de 50,00 € e gás no valor de 47,80 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 2298 e o número sequencial 19288, conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CARLA ALEXANDRA RIBEIRO SÉRGIO.**-----

-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de trinta (30) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pela Senhora Carla Alexandra Ribeiro Sérgio e subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Carla Alexandra Ribeiro Sérgio, residente na Avenida da Liberdade, n.º 82 – 1.º Direito, 7400-218 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente ao mês de março de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal da mesma é de **250,00 €**.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e pelo filho de 14 anos, que é estudante.-----

O rendimento per-capita do agregado familiar referente ao mês de março de dois mil e dezassete (2017), foi de **260,60 €**, valor que se enquadra no Regulamento de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, “ Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de

decisão”.....

A requerente tem 35 anos e está desempregada, recebendo de subsídio de desemprego **14,40 €** por dia, perfazendo um total de **421,20 €**. Como a Senhora está a pagar uma dívida à Segurança Social no valor de **140,00 €**, mensais, recebe apenas de subsídio **280,80 €**. A este valor acresce uma pensão de alimentos de **100,00 €** referente ao filho.....

Com os valores recebidos, a Múncipe consegue pagar a eletricidade, o gás, a água e a alimentação, precisando de ajuda para o pagamento da renda da casa.....

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente na sua alínea c) “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.*”.o pedido de ajuda efetuado pela Múncipe poderá ser apoiado.....

À consideração superior.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Carla Alexandra Ribeiro Sérgio, autorizando o pagamento da renda de casa, referente ao mês de março de dois mil e dezassete (2017), no valor de 250,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 2297 e o número sequencial 19287, conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DA OBRA DE REMODELAÇÃO DO LAR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e treze (113), datado de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezassete, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando:  
- Que o Lar de Nossa Senhora do Amparo, com 40 anos de existência e tendo por base um edifício do século XVIII, construído com materiais combustíveis, albergando quartos de cinco (5) e de seis (6) pessoas sem casa de banho, não respeita hoje as normas legais

de segurança e de conforto para os utentes e funcionários, sendo também muito pouco eficiente do ponto de vista energético;-----

- Que a sua reabilitação está pensada para ser feita em duas fases;-----

- Que se considera urgente iniciar a obra da primeira fase, orçamentada em 673.439,10 Euros mais IVA, cujo concurso público está agora a ser lançado com a colaboração da Câmara;-----

- Que nessa primeira fase se inclui a remodelação da cozinha do mesmo Lar, que está já em curso, com um orçamento de 36.291,72 Euros mais IVA, conforme documentos em anexo, verba que acresce à expressa no parágrafo anterior;-----

- Que a obra acima descrita foi enquadrado como prioritária no mapeamento do Distrito de Portalegre destinado às candidaturas ao Programa 2020, o qual no entanto ainda não está aberto na sua vertente destinada a esse fim, mas ao qual a Misericórdia irá candidatar esta obra quando for possível;-----

- Que portanto é exetável a comparticipação nesta obra pelo referido Programa Portugal 2020, embora se desconheça para já em que medida o será;-----

- Que a Misericórdia não tem capacidade financeira no mesmo para executar esta obra, embora tenha recursos suficientes para a iniciar como pode ser comprovado pela documentação contabilística na Instituição;-----

- Que tanto a Misericórdia como a Câmara, atendendo aos interesses da população carenciada do Concelho, concordam na necessidade urgente da remodelação do Lar nos moldes acima descritos, ainda que não fosse aprovada para esse fim qualquer comparticipação das verbas nacionais e comunitárias;-----

- Vem a Misericórdia solicitar o apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor para poder iniciar a referida obra, na sua parcela sujeita a concurso, assim que exista um vencedor do mesmo. Nomeadamente, solicita-se a garantia da Câmara para o apoio à Misericórdia no funcionamento da obra enquanto esta não venha a ser objeto de comparticipação pelo Programa Portugal 2020 ou por qualquer outro. Solicita-se assim o compromisso do Município na atribuição do montante referente à parte não comparticipada da obra, caso esta venha a ser financiada, ou a totalidade dos orçamentos supra indicados, caso eventualmente não haja financiamento para estes.-----

- A Misericórdia compromete-se a qualquer altura apresentar as candidaturas para

financiamento de reestruturação deste equipamento e, assim que aprovadas, fazer o acerto de contas com o Município.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, assumir o compromisso da atribuição do montante referente à parte não comparticipada da obra, caso esta venha a ser comparticipada pelo Programa Portugal 2020 ou a sua totalidade caso eventualmente não haja financiamento. As cláusulas do acordo deverão ser estipuladas em Contrato a estabelecer entre as partes e aprovado em reunião de Câmara.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO EM VALE DA BICA E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PONTE DE SOR (PINHAL E CAMPO DA RESTAURAÇÃO), NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a ata número um barra dois mil e dezassete (1/2017), relativa à reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia vinte e três (23) de março do ano de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do Concelho, composta pelos seguintes elementos: Francisco Manuel Lopes Alexandre, Vereador e Representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra Dordio, como personalidades convidadas, Nuno Jorge Pinto de Castro, representante da Assembleia Municipal e José Manuel dos Santos, Presidente da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr.-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VALE DA BICA E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PONTE DE SOR (PINHAL E CAMPO DA RESTAURAÇÃO.**-----

-----A Comissão analisou o expediente relativo à atribuição de denominação de

arruamentos na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, o seguinte:-----

**-----UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR:-----**

-----Denominação de Arruamentos em Ponte de Sor: Travessa dos Bombeiros Voluntários;-----

-----Denominação de Arruamentos em Vale da Bica: Rua Vale de Horta, Rua D. Henrique e Rua da Escola;-----

**-----UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR:-----**

-----Alteração de Denominação de Arruamentos em Pinhal do Domingão: Beco dos Urtigas para Travessa das Urtigas;-----

-----Alteração de Denominação de Arruamentos em Ponte de Sor: Campo da Restauração: de Bairro do Largo da Feira (a partir do n.º 10 inclusive) para Rua dos Bombeiros Voluntários.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta de denominação e de alteração de arruamentos, de acordo com a Ata elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE A SOGILUB – SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, LDA, E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVO À GESTÃO AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.-----**

-----Está presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, e o Município de

Ponte de Sor, relativo à gestão ambientalmente equilibrada de óleos lubrificantes, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de março de dois, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Fernanda Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da licença para exercer a atividade gestão de óleos usados, em Portugal, a SOGILUB — Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., convida o Município de Ponte de Sor a integrar o novo projeto DIY, através da assinatura do Protocolo de Cooperação. Ao integrar este projeto, o Concelho de Ponte de Sor, beneficiaria de um Ponto de Recolha de Óleos e Lubrificantes Usados, adequado, no qual poderiam ser depositados, os óleos produzidos pelos pequenos produtores.-----

Com a assinatura deste Protocolo, a Sogilub disponibiliza os Oleões, garante a recolha dos óleos usados produzidos e colabora em ações de formação, sendo que ao Município, compete garantir o bom uso dos equipamentos fornecidos conforme as alíneas a) a l) do Protocolo, podendo ser responsabilizado no caso de se verificar que o óleo recolhido, foi misturado com alguma substância considerada contaminante.-----

Junta-se a Minuta do Protocolo de Cooperação.-----  
À consideração superior.>>.-----

-----Igualmente se anexa a informação datada de vinte e três (23) de março do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Adicionalmente esclarece-se que o local de instalação do Oleão é da responsabilidade do Município, devendo atender-se à alínea c) (local controlado); alínea d) responsabilidade da sua manutenção e e) (respeitar normas de segurança).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, e o Município de Ponte de Sor, relativo à gestão ambientalmente equilibrada de óleos lubrificantes; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ACORDO COM O PRODUTOR DE ÓLEO USADO (PROU) NÚMERO 121304789, A ESTABELEECER ENTRE A SOGILUB – SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, LDA, E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVO À GESTÃO AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.-----

-----Está presente o Acordo com o Produtor de Óleo Usado (PROU) número 121304789, a estabelecer entre a Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, e o Município de Ponte de Sor, relativo à gestão ambientalmente equilibrada de óleos lubrificantes, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de março de dois, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Fernanda Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que, por Despacho Conjunto n.º 4383/2015, dos Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e do Ambiente, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 84 — 30 de abril de 2015, foi atribuída à SOGILUB — Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., licença enquanto entidade gestora, para exercer a atividade de gestão de óleos usados, em Portugal.-----

Por Despacho Conjunto 4383/2015, e, considerando que no Capítulo 4 do Anexo ao referido Despacho, a relação entre o Sistema Integrado de Óleos Usados em Portugal (SIGOU) e os Produtores de Óleos Lubrificantes Usados (PROU), é objeto de celebração de acordos de adesão.-----

Nesta continuidade, junta-se o Acordo disponibilizado no sítio da SOGILUB, que deverá ser assinado e carimbado, em duas vias, e enviado por e-mail para [geral@ecolub.pt](mailto:geral@ecolub.pt), fax n.º 213802049 ou correio para a Av. Eng.º. Duarte Pacheco, Torre 2, Piso 6, Sala 4, 1070-102 Lisboa.-----

Refere-se ainda que desde dois mil e sete (2007), que a recolha dos Óleos Lubrificantes

Usados produzidos nas instalações do Município de Ponte de Sor, é feita pela Empresa Correia & Correia, Lda., sendo esta contratualizada pela Sogilub.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Igualmente se anexa a informação datada de vinte e três (23) de março do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Para complemento e esclarecimento da presente situação, submete-se à consideração Executivo a aprovação do acordo e posterior assinatura e devolução.>>.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Acordo com o Produtor de Óleo Usado (PROU) número 121304789, a estabelecer entre a Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, e o Município de Ponte de Sor, relativo à gestão ambientalmente equilibrada de óleos lubrificantes; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o referido Acordo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**FATURAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / VALNOR VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência CM/008, datado de dezassete (17) de março de dois mil e dezassete (2017), da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de Vossa Excelência, na última Assembleia Geral da Valnor, foi acordado um cenário de evolução de tarifa mais adequado às possibilidades financeiras dos Municípios. Neste momento, a Valnor está a preparar um processo a submeter ao Regulador, por forma a que a ERSAR possa validar o citado acordo, que determina para o ano de dois mil e dezassete (2017) uma tarifa a pagar pelos Municípios de 45,00 €/ton. Por outro lado, a Valnor não pode protelar por mais tempo a emissão da fatura relativa ao mês de fevereiro, que, até que a ERSAR valide o acordo, terá de ser feita utilizando a tarifa aprovada pela ERSAR para 2017, ou seja de 57,48 €/ton. Ao

contrário da fatura de janeiro, que Vossa Excelência devolveu, não facturaremos a parcela relativa ao acerto de tarifa relativa a 2016 (31,33 €/ton).-----

Para terminar, gostaríamos de deixar claro que, logo que seja validado pela ERSAR o acordo de 45,00 €/ton de tarifa a pagar no ano de dois mil e dezassete (2017), procederemos imediatamente à emissão das Notas de Crédito necessárias à regularização das faturas agora emitidas, dando total cumprimento à solução acordada com os Municípios.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrito pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Rosa Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fatura de janeiro foi devolvida, conforme acordo entre os Municípios. Dadas as alterações verificadas por parte da Valnor, considero que deveremos proceder ao pagamento da fatura de fevereiro, devendo no entanto o assunto ser apreciado pela Câmara Municipal.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ CADASTRAL SOB O ARTIGO NÚMERO CINQUENTA E QUATRO (54), SECÇÃO Y, DA FREGUESIA DE MONTARGIL, CONCELHO DE PONTE DE SOR, DESCRITO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR, SOB O NÚMERO SEISCENTOS E NOVENTA E UM (691), FREGUESIA DE MONTARGIL – PROPRIETÁRIOS: HABEO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICAS, LDA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pela informação datada de vinte e oito (28) de março de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que se refere ao assunto em epígrafe, os proprietários da parcela de terreno a expropriar, após notificação, obrigatória por lei, para se pronunciarem sobre a resolução camarária de expropriação e a sua disponibilidade para a expropriação se operar por acordo do direito privado – contrato de compra e venda – crf art.º 11.º n.º 1, do Código de Expropriações, responderam, através do seu advogado, que aceitam a resolução da

situação por via do direito privado (contrato de compra e venda) assim como o valor proposto a título de indemnização justa – 10.500,00 € - conforme determinado na avaliação e relatório efetuado por perito oficial nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Código das Expropriações.-----

Deste modo, será de a Câmara Municipal deliberar no sentido de proceder à formalização, através de escritura notarial ou documento particular autenticado, do contrato de compra e venda da parcela de terreno supra identificada, com a área de 218 m2, que se destina à prossecução dos interesses públicos municipais no que respeita ao abastecimento público de água à freguesia de Montargil, uma vez que aí se encontra implantada a estação elevatória municipal de encaminhamento de água até ao reservatório da Pedra Furada, sendo o preço da compra e venda no valor de 10.500,00 €-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, proceder à formalização, através de escritura notarial ou documento particular autenticado, do contrato de compra e venda da parcela de terreno supra identificada, com a área de 218 m2, que se destina à prossecução dos interesses públicos municipais no que respeita ao abastecimento público de água à freguesia de Montargil, uma vez que aí se encontra implantada a Estação Elevatória Municipal de encaminhamento de água até ao Reservatório da Pedra Furada, sendo o preço da compra e venda no valor de 10.500,00 €-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----ALTERAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – QUINTO (5.º) ADITAMENTO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA NOVENTA E SETE (1/97) – MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA.-----**

-----Está presente a informação datada de abril de dois mil e dezassete sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<  
**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA.-----**

Com o intuito de se criar uma ÁREA DE EQUIPAMENTO no **Loteamento Municipal da Zona Industrial de Ponte de Sor a Norte da Linha de Caminho-de-Ferro**, na zona até

aqui nele identificado como “Área Desportiva das Barreiras” para possibilitar a autonomização desta, torna-se necessário proceder a uma alteração à respetiva operação de loteamento.-----

Foi, pois, com esse intuito que foi desenvolvido o presente projeto de alteração, através do qual se propõe única e simplesmente que seja constituída uma parcela de terreno com 16 295,00 m<sup>2</sup>, a destinar a equipamentos de utilização coletiva e cuja área é retirada aos 170 355,08 m<sup>2</sup>, onde antes se encontrava incluída e que compunham a denominada ÁREA DESPORTIVA DAS BARREIRAS, ESPAÇOS VERDES E LIVRES E ARRUAMENTOS (RUAS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS), a qual, passa assim e em conformidade com esta nova versão a denominar-se de ESPAÇOS VERDES E LIVRES E ARRUAMENTOS (RUAS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS) e a totalizar agora 154 060,08 m<sup>2</sup>.-----  
Deste modo e em consequência da alteração que então se promove, a quantificação das várias componentes do loteamento passa a ser a que se sintetiza no quadro seguinte:-----

Área total do terreno	566 587,98 m <sup>2</sup>
Área total dos lotes	396 232,90 m <sup>2</sup>
Área total de equipamentos de utilização coletiva	16 295,00 m <sup>2</sup>
Área total afeta a espaços verdes e de utilização coletiva, circulação, estacionamento e passeios	154 060,08 m <sup>2</sup>

Esta mesma alteração fez-se igualmente repercutir na *Planta de Síntese* do loteamento, mantendo-se válidos e adequados todos os restantes documentos não alterados do projeto original e antecedentes aditamentos que constam do respetivo processo, em particular, o quadro com os parâmetros de edificação nos lotes (*Índices Urbanísticos*) e o respetivo *Regulamento*.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Alteração da Zona Industrial de Ponte de Sor – 5.º Aditamento à Operação de Loteamento n.º 1/97.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “REESTRUTURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL,**

**ALAMEDA E ZONA ENVOLVENTE – P.º 01/2017” / MIRATERRA, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de abril de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, MIRATERRA, LDA., no âmbito da empreitada de “REESTRUTURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL, ALAMEDA E ZONA ENVOLVENTE – P.º 01/2017”.-----

Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, MIRATERRA, LDA., no âmbito da empreitada de “REESTRUTURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL, ALAMEDA E ZONA ENVOLVENTE – P.º 01/2017”.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal, estes são os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal, ao abrigo da autorização prévia favorável, que teve lugar na sessão da Assembleia Municipal realizada em 28 de fevereiro de 2014, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

Objeto	Fornecedor	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
--------	------------	----------	----------	----------

Contrato de Aquisição de Software, Plataforma SIGA-Solução Integrada de Gestão e Aprendizagem.	Skillmind – Consultoria e Sistema de Informação, S.A.	13.856,12	5.861,12	5.861,12
Prestação de Serviços para “Manutenção de Espaços Verdes na Zona Desportiva de Ponte de Sor”.	Requinte da Natureza, Lda		10.082,56	916,60
Fornecimento e Montagem de Eletrodomésticos ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.	Electro-Pontécnica – J. M. Pereira, Lda.		8.610,00	2.424,33

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter a referida informação para conhecimento da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) – RECOMENDAÇÕES / TRIBUNAL DE CONTAS.-----**

-----Está presente o ofício n.º 8006, datado de 17/03/2017, do Tribunal de Contas, relativo à homologação da Conta relativa ao Exercício de 2015, com as devidas recomendações, que se encontram indicadas no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Serviços, têm de submeter ao Tribunal a Conta de Gerência do ano anterior, até ao dia 30 de abril, para homologação. Na sequência do envio da conta referente ao período de 2015, foram solicitados alguns esclarecimentos a que o Município deu resposta e através do ofício 9026/2017 de 27 de março do corrente ano recebemos a homologação da conta com duas recomendações, das quais sou a informar:-----

Em relação ao empréstimo de curto prazo no valor de 2.800.000,00 €, importa referir que o contrato do mesmo ocorreu devido a uma situação pontual de dificuldades de tesouraria que decorreu da transição do QREN para o Portugal 2020, em que:-----

- A morosidade verificada com o encerramento do atual QREN e no pagamento dos saldos dos projetos, que no caso do Município de Ponte de Sor representavam 948.755,98 €.-----

- O Município de Ponte de Sor tinha apresentado três candidaturas ao INALENTEJO e uma ao POVT, em regime de overbooking, com um valor elegível de 1.854.775,05 € que à data se encontram em análise.-----

- A entrada em vigor do Novo Quadro Comunitário – Portugal 2020, e os consequentes adiamentos verificados na publicação dos avisos de candidatura, tem provocado um grande desgaste nas finanças da Autarquia.-----

Apesar da conjuntura, o Município, continuou a investir em projetos que considerava fundamentais e estruturantes para o Concelho. O Hangar e o Campus Universitário, foram disso exemplo, obras que ainda não se encontram financiadas, que se encontravam a decorrer e para as quais ainda falta pagar 865.275,93 € e 4.130.689,94 € respetivamente.- Estes constrangimentos atrasaram o recebimento de verbas necessárias para o Município honrar os seus compromissos nomeadamente a regularização do empréstimo de curto prazo no valor de 2.800.000,00 € dentro do ano de 2015.-----

Com o pagamento dos saldos e das três obras que se encontravam candidatas em regime de overbooking no INALENTEJO, em marco de 2016, o empréstimo foi liquidado de imediato.-----

As recomendações estão a ser acatadas, fazendo disso prova o grau de execução da receita durante o ano de 2016 de 86,116%.-----

De referir ainda que o Executivo da Câmara Municipal de Ponte de Sor, tem tido um maior rigor na execução dos orçamentos, tendo em atenção as **regras previsionais** estabelecidas no Decreto-Lei n.º 84-A/ 2002, e ainda a regra do **equilíbrio orçamental**, previsto no artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Em relação aos limites de endividamento, o Executivo impõe um grande rigor na assunção de compromissos, tendo em atenção os fundos disponíveis, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).**-----

-----Está presente toda a documentação relativa ao Inventário de Todos os Bens e Respetiva Avaliação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, respeitante ao ano de dois

mil e dezasseis, a qual devido à sua extensão difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada e assinada.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de oito (8) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Inventário de Todos os Bens e respetiva avaliação à data de 31 de Dezembro de 2015. Tratando-se de um documento bastante extenso, junto apresento uma listagem resumida por grandes grupos, podendo ser consultado na Secção de Património.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Inventário de Todos os Bens, e respetiva avaliação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de dois mil e dezasseis (2016); 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).**-----

-----Está presente toda a documentação relativa ao Relatório e os documentos de Prestação de Contas – Resultados e a sua Aplicação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, respeitante ao ano de dois mil e dezasseis, a qual devido à sua extensão difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada e assinada.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, a Prestação de Contas referente ao Exercício de dois mil e dezasseis (2016).-----

Dos Resultados Líquidos no valor de **584.574,60 €**, propõe-se de acordo com os Pontos 2.7.3.4 e 2.7.3.5, do POCAL, a sua aplicação da seguinte forma:-----

**a) 51 - Património – 555.345,87 € (reforço).**-----

**b) 571 - Reservas Legais – 29.228,73 €.>>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Relatório de Atividades e os Documentos de Prestação de Contas respeitante ao ano de dois mil e dezasseis; 2- Aprovar os Resultados Líquidos e sua Aplicação, respeitantes ao ano de dois mil e dezasseis (2016); 3- Submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes, efetuaram as seguintes declarações de voto: << Declaração de voto sobre a Declaração de Responsabilidade referente à Prestação de Contas:-----**

**“Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:-----**

**1- Enquanto Vereadores em Regime de Não Permanência, não temos condições práticas para declarar a responsabilidade sobre as alíneas que constam do Anexo à resolução n.º 44/2015, de 25 de Novembro, do Tribunal de Contas; 2- A avaliação da documentação que integra o Relatório de Contas encontra-se plasmada na declaração de voto conjunta de que os Signatários são subscritores; 3- A avaliação da documentação que integra o Relatório e Contas, no Plano que nos é apresentada incide numa apreciação política e não técnica.”.**-----

**Declaração de Voto Relatório e Contas 2016:-----**

A informação que reflete a política da gestão municipal da maioria PS no ano de 2016, hoje traduzidos sob dados económicos e financeiros nos documentos que compõem o Relatório e Contas do ano de 2016, reflete a efetiva execução orçamental das opções e do plano de investimento da iniciativa da mesma maioria, apresentado e aprovado com os votos contra dos eleitos da CDU, na reunião da CM de 28 de Outubro de 2015.-----

Antes das considerações políticas sobre os números apresentados, referimos que, apesar do rigor descritivo que o documento procura transmitir, não nos foi entregue nos prazos legais o texto introdutório do Presidente da CM e o relatório do ROC, assim como continuam a não ser discriminados os encargos com viagens e deslocações de eleitos locais e respetivas comitivas a países estrangeiros, assim como a omissão sobre os prazos médios de pagamento da autarquia e a identificação dos contratos por ajuste direto, há muito por nós requerido.-----

Aquando da apresentação e discussão do Plano e Orçamento para 2016, os Vereadores da CDU expressaram na sua declaração de voto contra que nas GOP se detetavam *«insuficiências, imprecisões e mesmo desconformidades práticas com o teor dos discursos políticos oficiais»*, por se comprovar *«a falta de linhas orientadoras da “estratégia definida” pelo executivo PS»*.-----

Constatámos que o respetivo orçamento então apresentado indiciava um *«caminho de deflação global relativamente aos orçamentos anteriores»*, evidenciando uma redução feita *«quase exclusivamente à custa das receitas e despesas de capital»* que iria influenciar no resultado e no controlo das execuções respetivas.-----

Esta constatação, comprovada com demonstrações financeiras concluiu que continuaram a *«existir alguns valores inflacionados, em termos de receitas correntes, para se conseguir dar cobertura orçamental previsional às rubricas de despesa»*, alertando que, *«se a sua arrecadação não se verificar»*, o investimento proposto estava posto em causa e impedido de ser realizado. Relembramos que o aumento dessas receitas correntes era suportado sobretudo nos impostos diretos e em outras receitas correntes, princípio e previsão que então questionámos por estarmos perante um *«contexto económico pouco favorável»*.-----

Ora, a nossa análise, constatação e conclusão esteve correta. Ou quase, porque

**falhámos por 140 mil€!-----**

**De facto, a previsão do aumento da receita que identificámos e que questionámos em outubro de 2015, no valor de *cerca de 600 mil €*, tem a infeliz correspondência prática de quase 740 mil €. Ou seja, as compensações e o reforço orçamental feito por esta via não tem qualquer correspondência realista, comprovando também através destes valores a estagnação económica e do desenvolvimento local no Concelho de Ponte de Sor.-----**

**O Relatório e Contas de 2016, mesmo com o respetivo orçamento deste ano ter sido alterado duas vezes a cada três reuniões da CM, evidencia uma taxa de execução do PPI e das AMR da ordem dos 70% e dos 80%, respetivamente e uma execução orçamental das despesas de capital e correntes da ordem dos 80.5% e dos 87%, respetivamente.-----**

**De referir que estes valores percentuais só não são menores e não representam maior discrepância, devido ao controlo imposto pela Lei do Orçamento do Estado que veio contribuir para acabar com a falácia da sobrevalorização das receitas de capital e fazer aproximar à realidade todos estes orçamentos dos últimos anos.-----**

**Outra anotação que deixamos e não menos importante, é a obtenção de resultados operacionais negativos nos últimos 4 anos. Os resultados operacionais são o resultado gerado pela atividade da Autarquia, sendo apurado pela diferença entre os Proveitos Operacionais e os Custos Operacionais. Ora, este ano, da atividade dita normal, a autarquia apresentou prejuízos no valor de 3 milhões de €.-----**

**Ainda assim este documento é utilizado para fazer propaganda política, aspeto que é indissociável do perfil de atuação desta maioria do PS e do calendário eleitoral autárquico.-----**

**No entanto:-----**

- O balanço de resultados e o resultado líquido do exercício apresenta uma diminuição drástica relativamente ao ano de 2015;-----**
- A obtenção de resultados operacionais negativos, no montante de 3 milhões de €, agrava a saúde financeira da autarquia, indicia uma preocupante degradação da sua capacidade económica e compromete investimentos de curto/médio prazo que interessa programar de forma realista;-----**

- A capacidade financeira da autarquia, apesar de já estar liberta da “grilheta” do empréstimo de 2.8 milhões €, contraído em 2015 e pago o ano passado, continua a apresentar um valor comprometedor de cerca de 80% quanto à sua capacidade para fazer face a compromissos de curto prazo;-----

- A estrutura da receita e da despesa, conclui-se que o peso do investimento é diminuto no plano da despesa total, cujos valores são melhor entendidos nos rácios *per capita* quanto ao investimento e quanto à despesa: cerca de 210 €/Hab e 1100 €/Hab, respetivamente.-----

Mas alertamos: a atividade municipal encontra-se muito condicionada do ponto de vista financeiro, inversamente proporcional à imagem que este Relatório e Contas de 2016 e as operações de *marketing* político procuram asseverar.-----

Neste final de mandato, a CM e a gestão do PS apresentam gráficos financeiros e económicos tendencialmente decrescentes com rácios e valores absolutos que se aproximam aos do ano de 2006, antes da venda das propriedades públicas da Albufeira de Montargil, pertença da CM de Ponte de Sor, ao Grupo Carlos Saraiva. Ou seja, antes da extraordinária injeção de capital nos cofres do município de Ponte de Sor, por via dessa venda.-----

Por outras palavras, 10 anos de Gestão PS foram gastos milhares de euros que entraram nos cofres do Município, por via da venda dessas propriedades.-----

Podemos caracterizar a gestão política do PS na autarquia através da expressão prática dos números, dos índices e dos parâmetros económicos e financeiros em análise. E, também por via das opções: tal como já havíamos alertado o ano passado, o número de trabalhadores que fazem falta todos os dias e de forma permanente, mas com vínculo precário, e não se encontram aqui contabilizados, os contratos com entidades terceiras e coletividades que a CM subsidia, não dignifica a atuação e iniciativa políticas desta maioria PS, que assenta cada vez mais a sua gestão corrente na aquisição avulsa de serviços. Este aspeto merece da nossa parte um veemente repúdio, reclamando o cumprimento da máxima “a cada posto de trabalho permanente, um contrato de trabalho efetivo”.-----

Os resultados confirmam as nossas reservas quanto ao estilo de gestão que vigora, exigindo que é necessário mudar de paradigma, iniciando um novo ciclo político.---

**Pelo exposto, votamos contra o Relatório e Contas do ano de 2016.>>.**-----

-----  
**-----QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quarta (4.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quarta (4.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Quarta (4.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quarta (4.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).**-----

-----  
**-----PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL E PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal e Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a Primeira (1.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal e Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017); 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da**

**Assembleia Municipal.**-----

-----**ASSUNTO NÃO INCLUÍDO NA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmo deverá ser objeto de deliberação.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, colocou então à apreciação e votação da Câmara Municipal, a inclusão de dois assuntos, um relativo à Proposta de Emissão de Declaração onde conste a autorização para a realização das obras de alteração do pavimento sintético no Recinto Multiusos, assim como a permissão de permanência do Eléctrico Futebol Clube, nas instalações durante dez (10) anos a contar da data de conclusão das obras, outro relativo ao assunto da realização do evento Portugal Air Summit 2017, tendo a referida Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tais assuntos na Ordem de Trabalhos.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ALTERAÇÃO DO PAVIMENTO SINTÉTICO NO RECINTO MULTIUSOS, ASSIM COMO A PERMISSÃO DE PERMANÊNCIA DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, NAS INSTALAÇÕES DURANTE DEZ (10) ANOS A CONTAR DA DATA DE CONCLUSÃO DAS OBRAS.**-----

-----Está presente a proposta datada de onze (11) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando:-----

- Que no âmbito do Programa do Governo, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, através do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., criou o Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) através do qual se promove a modernização e reabilitação do Parque Desportivo de Clubes e das Associações de Base Local;-----

- Que atualmente o Eléctrico Futebol Clube desenvolve a sua atividade desportiva em vários recintos desportivos, propriedade do Município, ao abrigo de Contrato – Programa

de Desenvolvimento Desportivo, nomeadamente no designado Recinto Multiusos;-----

- A necessidade de proceder a obras de alteração do pavimento sintético, no Recinto Multiusos;-----

- Surge como adequada a Candidatura do Eléctrico Futebol Clube ao mencionado Programa, tendo como objetivo o financiamento daquelas obras de alteração do pavimento sintético do Recinto Multiusos;-----

- No âmbito da candidatura, o Eléctrico Futebol Clube:-----

a) terá que apresentar declaração do proprietário das instalações alvo de obras, assim como a garantia da permanência do Clube naquelas durante 10 anos a contar da data de conclusão das obras;-----

b) terá que apresentar declaração que identifique a entidade financiadora e o respetivo montante;-----

Assim, considerando o interesse público consubstanciado na melhoria de instalações desportivas destinadas à promoção dos tempos livres, desporto e saúde dos utentes do equipamento, proponho à Camara Municipal que autorize:-----

- a emissão da declaração onde conste a autorização para a realização das referidas obras, assim como a permissão de permanência do Eléctrico Futebol Clube nas instalações durante 10 anos a contar da data de conclusão das obras;-----

- a emissão de declaração onde conste que o Município de Ponte de Sor, caso a candidatura seja aprovada, irá financiar as obras no montante de 62.500,00 € (sessenta e dois mil e quinhentos euros).-----

**Juntam-se:** Minutas de declaração.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e autorizar a emissão de uma declaração onde conste a autorização para a realização das referidas obras, assim como a permissão de permanência do Eléctrico Futebol Clube, nas instalações durante dez (10) anos a contar da data de conclusão das obras, assim como a emissão de outra declaração, onde conste que o Município, caso a candidatura seja aprovada, irá financiar as obras no montante de 62.500,00 €. -----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, SOBRE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PORTUGAL AIR SUMMIT 2017”, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de onze (11) de abril de dois mil e dezassete, sobre o referido, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Porquê?**-----

É hoje uma certeza inquestionável que a aposta do Município no setor aeronáutico foi decisiva para o desenvolvimento económico, criação de riqueza e emprego na nossa região. Hoje Ponte de Sor orgulha-se de se encontrar no mapa nacional e internacional como um polo aeronáutico de referência, que contém valências transversais e representativas do sector, como o ensino, a investigação, a produção, a indústria e a proteção civil.-----

No padrão de ativos territoriais de Ponte de Sor, o Aeródromo Municipal e o vasto conjunto de atividades do cluster da aeronáutica têm vindo a ganhar expressão económica e empregadora no Concelho e territórios vizinhos, num setor emergente, com papel de relevo na Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo.-----

A indústria aeronáutica, designada como “a indústria das indústrias”, produz um efeito estruturante nas economias dos países. No caso português, tem potencialidades a diferentes níveis, quer de estimulação direta da economia, quer de alteração da cultura industrial ou, ainda, da melhoria da segurança nacional. Por exemplo, o seu contributo para a balança comercial nacional é de cerca de 1% do PIB, envolve 1,7 mil milhões de euros de faturação (em 2014), com uma componente exportada de 87% e com um elevado efeito multiplicador em que “1 euro investido produz um retorno de 4 euros”.-----

Sentimos que é fundamental continuar a aproveitar e potenciar as oportunidades que o nosso território tem nesta área. Com a experiência que este Executivo tem vindo a alcançar, tanto pelo empenho e pro-atividade com que procura investidores, como pela forma como foi estabelecendo relações de confiança com as diversas autoridades e *players* do setor e pelo conhecimento que adquirido sobre o mesmo, permite que tenhamos a sensação que o que vivemos hoje pode ser apenas o começo de algo que mudará extraordinariamente a realidade da região onde nos inserimos.-----

Por outro lado, a afirmação do importante polo industrial aeronáutico de Évora no cluster nacional, as sinergias entretanto estabelecidas com as entidades regionais, no sentido da sinalização da importância crescente da região Alentejo, com os importantes contributos de Ponte de Sor e Beja, transformam também este eixo do interior do país, a outra escala, num importante recurso endógeno que sairá claramente promovido com esta iniciativa.-- Como tal, sabendo que nada acontece por acaso e é preciso continuar a trabalhar arduamente para que o Concelho se demarque, tão rápido quanto possível, dos problemas transversais ao interior do país, como a perda de população ou o desemprego, entre outros a estes relacionados. Sabendo que este sector, pelo já referido, está em crescimento e tem um potencial enorme. Sabendo que a estratégia nacional e regional passa pela criação de um cluster aeronáutico no qual Ponte de Sor tem um papel cada vez mais relevante, julgamos que é a altura certa para criarmos as condições para que se debata o futuro do sector no nosso País.-----

Será então Ponte de Sor que promoverá um grande encontro dos atores nacionais e internacionais mais importantes do setor, dando um passo à frente nessa procura pela diferença positiva e promoção de todo o seu potencial.-----

#### **O que é?-----**

A **Portugal Air Summit 2017** acontecerá nos próximos dias 24, 25, 26 e 27 de maio. Será a primeira edição no desta Cimeira Aeronáutica Internacional que reunirá - num centro de conferências e exposições de excelência no espaço do Aeródromo Municipal - os principais *players* e *stakeholders* do *cluster* aeronáutico nacional, bem como representantes das suas principais congéneres internacionais.-----

Ao longo dos quatro dias, a programação relacionada englobará diversos acontecimentos focados no futuro do sector e incluirá conferências, apresentações, exposições, *workshops* e demonstrações do que se faz atualmente e das tendências, com um especial enfoque também na aviação não tripulada nas vertentes civil e militar.-----

O último dia da Portugal Air Summit 2017 será dedicado a um *airshow* de acrobacia aérea para o grande público, onde haverá igualmente lugar a demonstrações de performance de aeronaves não tripuladas (drones, entre outras) e balonismo. Esta iniciativa inédita é uma organização conjunta entre o Município de Ponte de Sor e a empresa de eventos TheRACE.-----

## **Perspetivas e Objetivos:-----**

Nunca antes em Portugal se realizou um evento desta natureza, com estas características, no qual se poderão partilhar experiências, afirmar potencialidades, perspetivar o futuro, criar pontes de entendimento, possibilidades de negócio, compartilhar saberes, encontrar ou sinalizar sinergias entre os inúmeros atores, das diversas áreas de atividade do setor aeronáutico ou aeroespacial. Este facto, por si só já constitui inovação. Por outro lado, a inovação é indissociável desta atividade, que congrega ciência, tecnologia e investigação de ponta. Fator importante nesta matéria é a presença muito vincada da aviação não tripulada nos temas em debate. Esta área, com forte presença no cluster aeronáutico de Ponte de Sor, além de altamente tecnológica e inovadora, é um dos temas mais importantes para o futuro do setor, originando recentemente nova legislação, levantando um conjunto de questões importantíssimas que urge debater, clarificar, perspetivar e planificar.-----

Outra temática recente, com impacto decisivo no setor do turismo, como o crescimento das operações denominadas low cost, que, por sua vez, interseta outro grande tema da atualidade nacional: a solução para a operação aérea em Lisboa, com tudo o que envolve uma discussão desta magnitude para o futuro de Portugal.-----

O Concelho de Ponte de Sor encontra-se hoje dotado de um recurso, o Aeródromo Municipal, que, sendo de índole patrimonial, pode ainda, pelas condições únicas e diferenciadoras que oferece, pelas características favoráveis da região em que se insere, tanto no que respeita à orografia, ao clima, à proximidade ao espelho de água do lago de Montargil, pelo posicionamento geográfico central no País, ser apelidado de endógeno. Recurso este que, com o presente projeto, terá oportunidade de se ver valorizado e promovido a outra escala, o que deverá significar o reforço dos objetivos atingidos: criação de valor, geração de riqueza, qualificação da população, criação de novos empregos e novos serviços. A garantia da presença no evento dos principais atores nacionais e seus pares internacionais, alcançada pela experiência adquirida nos últimos anos, que têm vindo a constituir uma plataforma de lançamento deste projeto, alicerçado num conjunto de parceiros estratégicos do cluster nacional, que em conjunto objetivam desde então, dispor de possibilidade de debate e exposição de ideias e perspetivas para o futuro do setor.-----

Habitualmente, projetos desta natureza surgem em grandes centros urbanos. A possibilidade de um Concelho com baixa densidade populacional, situado sensivelmente no centro geográfico de Portugal, poder ser palco de um acontecimento tão marcante e potencialmente decisivo para o seu futuro, aporta um valor extraordinário a toda esta região do interior, sinalizando a capacidade potencial que este e outros territórios similares também possuem, pelas suas especificidades, aproveitando as suas diferenças positivas, potenciando os seus mais importantes recursos, neste caso o recurso aviação, para poderem receber este tipo de iniciativas, cuja valorização e impacto é amplamente significativo no interior, face a um qualquer centro urbano, onde a frequência destes projetos é infinitamente maior, dissolvendo-se no que ao impacto que traduzem diz respeito. Ao atrair diariamente para o Concelho largas centenas de pessoas durante a cimeira, maioritariamente altos quadros de grandes empresas nacionais e internacionais, decisores públicos e privados, opinion makers, stakeholders, uma massa crítica de individualidades capaz de, conjuntamente, significar influência em milhares de outras pessoas, a presença da imprensa e dos meios de divulgação, com toda a curiosidade que, até ao cidadão comum estes temas normalmente significam, a promoção e publicidade que se perspetiva que venha a ser gerada em torno do projeto, são fatores que, obviamente, têm de ser tidos em conta. Constitui ainda uma oportunidade para demonstrar as potencialidades regionais enquanto destino turístico a um público que, de outra forma, dificilmente teria forma de as vir a conhecer.-----

**Enquadramento:-----**

A aviação tem história no Concelho, com quase cem anos pela inauguração de um “campo de aviação” em 1919, o qual manteve atividade durante duas décadas, para retomar, na viragem do século, em condições de modernidade e capacidade competitiva das diversas infraestruturas, equipamentos e atividades instaladas que favorecem também a dinamização de uma paleta diversificada de recursos turísticos de Ponte de Sor e da envolvente da Região Alentejo.-----

O Aeródromo Municipal, com todo o complexo aeronáutico e aeroespacial que lhe está associado, assume-se, tal como referido, cada vez mais como um recurso endógeno, entendido enquanto *input* da atividade económica, dando ao território uma nova dinâmica no médio longo prazo, não só pela componente formativa, industrial e de proteção civil

que já lhe está associada, mas também na variante turística que se pretende promover.---  
A realização do Portugal Air Summit, uma iniciativa enquadrada nas dinâmicas económicas, de formação e científicas fortemente internacionalizadas, das atividades do Cluster da Aeronáutica, Espaço e Defesa vai mobilizar a presença em Ponte de Sor, durante três dias de um vasto conjunto de personalidades nacionais e estrangeiras estreitamente associadas às expressões económicas, culturais e lúdicas da aviação.-----

### **Parcerias e Apoios:-----**

Desde o momento em que o Executivo decidiu avançar com esta ideia que procurou rodear-se das entidades certas para levar a cabo um desafio desta magnitude. Assim, o principal parceiro é a empresa TheRace, conhecida pela organização de grandes eventos aeronáuticos como o Air Race, cujo centro de treinos mundial continua a ser o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

Tivemos o mérito e a satisfação de reunir opiniões convergentes no que à pertinência e oportunidade da realização deste evento diz respeito. Desde o Governo de Portugal, nomeadamente através dos Ministérios do Planeamento e Infraestruturas, da Defesa Nacional e da Economia, passando pela ANAC (Autoridade Nacional de Aviação Civil), NAV, ANA Aeroportos ou a CCDRA, todos manifestaram interesse em integrar ativamente este projeto. Posteriormente, depois de alicerçado o evento numa base institucional fortíssima, procuraram-se parceiros comerciais. Dado o enquadramento e a forma, em nosso entender, bem delineada como se apresenta o evento, conseguimos também reunir um conjunto de apoios comerciais ligados ao sector bastante relevante.---

Importa ainda referir que o projeto foi objeto de candidatura a fundos estruturais geridos pela Turismo de Portugal que, através do programa “Valorizar”, disponibiliza fundos para iniciativas que procurem, como o nome indica, valorizar o território. Assim, o Município, considerando as rubricas elegíveis pelo referido programa, apresentou uma candidatura tendo em vista o ressarcimento de grande parte das despesas que suportará e que esperamos que seja aprovada.-----

### **Estimativa de Custos e Financiamentos:-----**

#### Custos:-----

Operação (tenda, mobiliário, multimédia, catering) - 233.000,00 €;-----

Comunicação, Conceção Gráfica, Publicidade - 6.000,00 €;-----

Assessorias, Promoção, Seguros, The Race - 20.000,00 €;-----

Logística com Oradores/convidados/staff - 14.000,00 €;-----

**TOTAL - 343.000,00 €.**-----

Receitas:-----

Parceiros (Comerciais e Institucionais) - 150.000,00 €;-----

Expositores: - 5.000,00 €;-----

Programa Valorizar (Turismo de Portugal): - 237.000,00 €.

**TOTAL - 392.000,00 €.**-----

NOTA: algumas parcerias comerciais estabelecem também o seu apoio na disponibilização de alguns serviços e produtos, não contabilizados nesta estimativa.-----

**Concluindo:**-----

A organização do Air Summit em Ponte de Sor constitui um momento de afirmação a nível nacional e internacional das potencialidades da Região e do País associadas ao setor. Hoje já um importante dinamizador da economia local, criador de riqueza e emprego, fixador de populações, que atrai cidadãos estrangeiros, gerador de fluxo turístico nacional e internacional. Mas também dos recursos endógenos do Concelho que combinam as vertentes histórica, cultural ambiental e paisagística, com os ativos de um complexo aeronáutico em estruturação e expansão, dotado de infraestruturas e equipamentos de excelência e a atrair cada vez mais investidores, iniciativas empresarias, académicas, de investigação e lúdicas.-----

**Anexos:**-----

- **Apresentação do Evento;**-----

- **Plano de Conferências.>>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a realização do evento em causa, autorizando o pagamento das respetivas despesas e posteriormente enviar à Câmara Municipal todas as contas relativas ao referido evento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, entrou-se de seguida no **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, tendo em atenção que se encontrava na sala uma Múncipe, tendo o Senhor Presidente da Câmara,

Hugo Luís Pereira Hilário, concedido a palavra à respetiva Múncipe, para que a mesma pudesse expor o assunto, que a levou a estar presente na reunião.-----

-----Nesse sentido, usou da palavra a Senhora Maria João Fernandes Moreira, representante de uma Agência Funerário Moreira, de Ponte de Sor, a qual solicitou alguns esclarecimentos sobre as Normas de Funcionamento da Casa Mortuária de Ponte de Sor, e efetuando também algumas sugestões sobre as mesmas, sugerindo mesmo diversas alterações às referidas Normas de Funcionamento.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dando os devidos esclarecimentos relativas às dúvidas levantadas pela Senhora Maria João Fernandes Moreira, e informando que tais Normas de Funcionamento tinham sido aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária, e eram as que se encontravam em vigor, razão pela qual solicitava à Múncipe em causa, que efetuasse por escrito as sugestões de alteração das normas de funcionamento que entendesse, para que posteriormente a Câmara Municipal as pudesse analisar sobre a sua bondade e possível execução.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgado Rodrigues**